



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

**CONCURSO PÚBLICO N.º 1/DRP/2025 PARA A CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “MANUTENÇÃO DO
NAVIO DE INVESTIGAÇÃO ARQUIPÉLAGO - 2025”.**

**AO ABRIGO DO DISPOSTO NO REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS PÚBLICOS NA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º
27/2015/A, DE 29 DE DEZEMBRO E DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP),
APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, AMBOS NA SUA REDAÇÃO
ATUAL**

VOLUME II - CADERNO DE ENCARGOS

FEVEREIRO 2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

ÍNDICE

Objeto	3
Contrato e definições	3
Disposições por que se rege a aquisição de serviços.....	4
Obrigações principais do cocontratante	5
Obrigações relativas ao objeto do contrato	5
Local da execução dos serviços	6
Forma da prestação dos serviços	6
Desconformidade ou discrepâncias.....	8
Aceitação dos bens	8
Conformidade e garantia técnica	9
Proteção de dados pessoais	10
Preço contratual	10
Condições de pagamento	10
Modificação objetiva do contrato	11
Cessão da posição contratual e subcontratação	12
Sanções contratuais.....	13
Impedimentos na execução do contrato.....	14
Força Maior	14
Resolução do contrato pelo contraente público	15
Resolução do contrato pelo cocontratante	15
Deveres de informação	16
Dever de Sigilo.....	16
Deveres de colaboração recíproca e informação.....	17
Direitos de propriedade intelectual	17
Caução	18
Seguros	18
Foro competente	18
Comunicações e notificações.....	18
Contagem dos prazos	18
Legislação aplicável	19



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas e técnicas a incluir nos contratos a celebrar que tem por objeto a aquisição de serviços na Região Autónoma dos Açores (RAA), relativa à aquisição de serviços para a manutenção do navio de investigação Arquipélago, no ano de 2025, para a Secretaria Regional do Mar e das Pescas (SRMP) – Direção Regional das Pescas, de acordo com as especificidades técnicas dos trabalhos a realizar constantes no Anexo I deste Caderno de Encargos.

Cláusula 2.^a

Contrato e definições

1. O contrato integra, para além do clausulado contratual e respetivos anexos, os seguintes elementos:

a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do presente Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações que o contraente público venha a prestar ao abrigo do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada que o cocontratante venha a prestar ao abrigo do disposto no artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Em caso de divergência entre os vários elementos que integram o Contrato, a prevalência obedece à ordem por que vêm enunciados no número anterior, nos termos do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

3. Para efeitos do presente Caderno de Encargos, são adotadas as seguintes definições:

a) Objeto do contrato – Contratação de prestador de serviços para trabalhos de manutenção do navio de investigação Arquipélago, com as especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I ao presente Caderno de Encargos;

b) Serviços objeto do contrato – Os serviços descritos no anexo I ao presente caderno de encargos;

c) Contrato – contrato a celebrar na sequência da adjudicação a efetuar no âmbito do Concurso Público para aquisição de serviços para a manutenção do navio de investigação Arquipélago, no ano de 2025;

d) Contraente Público – Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional do Mar e das Pescas (SRMP), através da Direção Regional das Pescas (DRP);



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

e) Proposta – a proposta contratual apresentada no âmbito do Concurso Público para aquisição de serviços para a manutenção do navio de investigação no ano de 2025.

Cláusula 3.^a

Disposições por que se rege a aquisição de serviços

1. A execução da prestação de serviços obedece:

a) Às cláusulas do presente Caderno de Encargos e ao estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante, ou quaisquer aditamentos que venham a ser estabelecidos de comum acordo entre o contraente público e o cocontratante.

Por contraente público entende-se a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, Direção Regional das Pescas.

Por cocontratante entende-se a entidade com quem foi contratada a realização da prestação de serviços em referência.

b) Ao Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, com a alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril;

c) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante «CCP», aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 31/2010 de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração n.º 42/2017, de 30 de novembro, Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho;

d) À restante legislação portuguesa e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita a fornecimento de bens de consumo, prejuízos a terceiros, desemprego, trabalho, Previdência Social, segurança no trabalho;

e) Às regras da arte.

2. Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo cocontratante nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

- d) O caderno de encargos;
- e) A proposta adjudicada;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo cocontratante;
- g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

3. Em caso de divergências entre os documentos referidos no número anterior, aplicam-se as regras de prevalência definidas pelos números 5 e 6 do artigo 96.º do CCP.

4. Para além dos regulamentos referidos neste caderno de encargos, fica o cocontratante obrigado ao pontual cumprimento de tudo o demais que se encontrar em vigor e que se relacione com os trabalhos a realizar.

5. Além dos documentos normativos indicados neste caderno de encargos, o cocontratante obriga-se também a respeitar, no que seja aplicável aos serviços a prestar e não esteja em oposição com os documentos do contrato, as normas portuguesas, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes ou detentoras de patentes.

6. O contraente público pode, em qualquer momento, exigir ao cocontratante a comprovação do documento das disposições regulamentares e normas aplicáveis.

OBRIGAÇÕES DO COCONTRATANTE

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do cocontratante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas cláusulas jurídicas e técnicas, da celebração do contrato decorrem para o cocontratante a obrigação principal de fornecimento dos serviços objeto do contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações relativas ao objeto do contrato

1. O cocontratante obriga-se a prestar os serviços, especificados nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

2. O cocontratante é responsável pelo processo de transporte do navio, desde o porto da Horta na ilha do Faial até ao estaleiro e viagem de regresso, correndo por sua conta todas as despesas inerentes às viagens, isto é, custos de tripulação, de gasóleo, encargos portuários e outros que se revelem necessários para se empreender a deslocação.

3. Correm por conta do cocontratante todas as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

manutenção dos seus meios materiais., bem como todos os produtos necessários à realização de tarefas de limpeza, assim como a sua manutenção e substituição.

4. Os cocontratantes obrigam-se a garantir que o trabalho a desenvolver no âmbito das suas obrigações contratuais observa todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

5. O cocontratante deve realizar todos os serviços necessários à prossecução do objeto do contrato, sendo responsável perante o contraente público por qualquer falta de conformidade dos serviços objeto do contrato que exista no momento em que os mesmos lhe são entregues.

6. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens inerentes aos serviços objeto do contrato para o local da entrega são da responsabilidade do cocontratante.

Cláusula 6.^a

Local da execução dos serviços

Os serviços objeto do contrato são executados, no estaleiro da empresa cocontratante.

Cláusula 7.^a

Conformidade dos bens e serviços

1. O cocontratante obriga-se a prestar os serviços objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na Lista de Trabalhos, Anexo I, do presente do Caderno de Encargos (especificações do trabalho a realizar), que dela faz parte integrante.

2. O cocontratante é responsável perante o contraente público por qualquer desconformidade ou discrepância dos bens objeto do contrato que exista no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 8.^a

Forma da prestação dos serviços

1. Para acompanhamento da execução do contrato, o cocontratante fica obrigado a realizar, uma reunião de coordenação com o contraente público, no início da execução, e seguidamente semanalmente e sempre que se considere necessário, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os intervenientes na reunião.

2. A reunião agendada não está dependente de prévia convocação, podendo haver dispensa da mesma pelo contraente público quando considere não haver justificação para a sua realização, o que é comunicado por escrito para o cocontratante, com a antecedência de um dia sobre a data prevista.

3. Dois dias antes da realização da reunião, o cocontratante entrega ao contraente público relatório com a evolução de todas as operações objeto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

4. Todos os relatórios, registo, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo cocontratante devem ser integralmente redigidos em português.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o contraente público, por si ou através de terceiro por ela designada, no acompanhamento da execução do contrato, pode convocar reuniões quando considere necessário à boa execução dos trabalhos.

6. As provas e testes indicados na Lista de Especificidades e Trabalhos do caderno de encargos (Anexo I), são acompanhados pelo contraente público, por si ou através de terceiro por ela designada, o mesmo acontecendo com as vistorias da Autoridade Marítima, pelo que o adjudicatário deve dar conhecimento, por escrito, com um dia de antecedência, das datas da respetiva realização.

Cláusula 9.^a

Prazo da prestação de serviços

1. A prestação dos serviços tem como prazo de execução máximo 55 dias, incluindo os trabalhos de transporte do navio docagem, testes de funcionamento, provas de mar e vistorias, tendo o seu início em data em que o contraente público comunique ao cocontratante através de documento escrito que se inicia o prazo para execução da prestação de serviços, prevista para o mês de março de 2025.

2. O contrato mantém-se em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

3. O prazo previsto no n.º 1 da presente Cláusula pode ser prorrogado por iniciativa do contraente público ou a requerimento do cocontratante, desde que devidamente fundamentado, ou na sequência da ocorrência de uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias ou por facto alheio à responsabilidade do cocontratante, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 97.º do CCP.

4. No caso de acréscimo do prazo da prestação de serviços, o cocontratante fica obrigado à prorrogação ou renovação do prazo da prestação de serviços, nas mesmas condições contratuais.

Cláusula 10.^a

Receção do fornecimento

1. Efetuado o fornecimento e concluída a prestação de serviços, o contraente público, por si ou através de terceiro por ela designada, procede, no prazo de cinco dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar se correspondem ao descrito na Lista de Trabalhos do presente Caderno de Encargos (Anexo I), na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2. Na análise a que se refere o número anterior, que inclui testes de funcionamento, provas de mar e vistorias, o cocontratante deve prestar ao contraente público toda a cooperação e todos os



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

esclarecimentos necessários podendo fazer-se representar, durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

3. A inspeção a que se refere o n.º 1 não obsta a que o cocontratante se obrigue a solicitar a presença das Autoridades Marítimas para realização das necessárias inspeções com vista à renovação dos certificados estatutários.

4. Os encargos com a realização dos testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do cocontratante.

Cláusula 11.ª

Desconformidade ou discrepâncias

1. No caso da análise a que se refere a cláusula anterior não comprovar a conformidade do fornecido com as exigências legais ou no caso de haver discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Lista de Trabalhos do presente Caderno de Encargos (Anexo I), o contraente público informa disso, por escrito, o cocontratante.

2. No caso previsto no número anterior, o cocontratante deve proceder, à sua custa e no prazo que for determinado pelo contraente público, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3. Após a realização das ações necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 12.ª

Aceitação dos bens

1. No caso da análise a que se refere a cláusula 10.ª ou n.º 3 da cláusula anterior, comprovar a conformidade do fornecido com as exigências legais e não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Lista de Trabalhos do presente Caderno de Encargos (Anexo I), estando assegurada a renovação de todos os certificados estatutários, o contraente público emite, no prazo máximo de dois dias a contar do final da análise, declaração de aceitação do fornecido, assinado pelos representantes do contraente público e adjudicatário.

2. Com a assinatura da declaração a que se refere o número anterior ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato, bem como o risco de deterioração ou perecimentos dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário, considerando-se igualmente integrada na esfera patrimonial o contraente público qualquer mais valia resultante da prestação de serviços objeto do contrato.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3. A emissão da declaração a que se refere o número um não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos Lista de Trabalhos do presente Caderno de Encargos (Anexo I).

Cláusula 13.^a

Conformidade e garantia técnica

1. O cocontratante fica sujeito, no que se refere aos elementos entregues ao contraente público, em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis nos termos do Código dos contratos públicos e demais legislação aplicável, designadamente:

a. Os bens a fornecer serão novos de fábrica e terão um prazo mínimo de garantia previsto na lei, a contar da data da sua receção, sendo aplicável com as necessárias adaptações o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas no que respeita à conformidade dos bens com o contrato;

b. A garantia deve cobrir todos os defeitos do bem, da mão-de-obra, do fabrico, do uso e da corrosão. Neste período, o cocontratante dos bens é obrigado a substituir, por sua conta, todos os bens e acessórios que revelem defeitos de fabrico ou cujo desempenho não esteja de acordo com as especificações acordadas no contrato, havendo obrigação de substituição dos bens até o problema ficar resolvido. De igual modo, a receção dos materiais objeto do fornecimento não dispensa o fornecedor de satisfazer todas as obrigações constantes das condições de garantia, durante a vigência da mesma, de acordo com o disposto no artigo 441.º e do artigo 444.º, ambos do CCP.

c. Sendo caso disso, todo o bem entregue deve ser certificado.

2. Pelos serviços prestados o adjudicatário obriga-se a prestar uma garantia técnica a contar da data de aceitação do fornecimento, devendo respeitar o seguinte:

a. Todos os materiais usados devem respeitar o disposto no número anterior;

b. Os serviços devem ser garantidos pelo prazo mínimo previsto na lei a contar da sua aceitação, conforme disposto na cláusula 10.^a, se outro prazo não resultar da Especificação Técnica em Anexo I do presente Caderno de Encargos.

3. A garantia deve cobrir todos os defeitos do serviço, incluindo o que resultar da mão-de-obra e os desvios e erros previstos na Lista de Trabalhos do presente caderno de encargos (especificações técnicas).

Neste período o cocontratante é obrigado a refazer, por sua conta, no prazo indicado na proposta para a realização do trabalho, todos os serviços prestados que revelem defeito ou cujo resultado não esteja de acordo com as especificações acordadas no contrato, havendo obrigação de prestação de todos os serviços até o problema ficar resolvido. De igual modo, a receção do fornecimento não dispensa ao



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

cocontratante de satisfazer todas as obrigações constantes das condições de garantia, durante a vigência da mesma.

Cláusula 14.^a

Proteção de dados pessoais

1. O contratante garante o cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designadamente o disposto no artigo 28.º, bem como legislação complementar aplicável.

2. Quando solicitado, o cocontratante obriga-se a apresentar ao contraente público, no prazo de 48 horas, as medidas adotadas que evidenciam o cumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRAENTE PÚBLICO

Cláusula 15.^a

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços constantes do objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do programa do procedimento e do presente caderno de encargos, o contraente público deve pagar ao cocontratante o preço relativo aos serviços prestados, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço referido no número anterior não pode, em qualquer caso, ser superior a **€ 103.000,00 (cento e três mil euros)** acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável, para o período total de execução do contrato.

3. O preço referido no n.º 1 inclui todos os custos, encargos, despesas e valores constantes na proposta adjudicada, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

Cláusula 16.^a

Condições de pagamento

1. Em conformidade com a proposta adjudicada, o pagamento do preço contratual (não podendo ultrapassar o preço adjudicado) é efetuado uma única vez, na totalidade, após a execução dos serviços objeto do contrato.

2. O pagamento é efetuado mediante a apresentação da respetiva fatura.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3. A quantia devida pelo contraente público nos termos da cláusula anterior deve ser paga no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais, com exceção de eventual adiantamento, só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

4. O contraente público pode deduzir nos pagamentos parciais a efetuar ao cocontratante, caso tal se verifique:

- a) As importâncias necessárias à liquidação das multas que lhe forem aplicadas;
- b) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

5. O contrato não está sujeito a revisão de preços.

6. Não são efetuados pagamentos de prémios ao cocontratante.

7. Não são efetuados adiantamentos ao cocontratante.

8. Em caso de discordância por parte do contraente público quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao cocontratante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

9. Nenhum pagamento pode ser efetuado antes do contrato ser publicitado, nos termos do previsto no artigo 465.º do CCP.

Cláusula 17.^a

Atrasos nos pagamentos

1. Qualquer atraso no pagamento das faturas referidas na cláusula anterior só autoriza o(s) cocontratante(s) a invocar a exceção de não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato, nos termos e condições previstas no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 18.^a

Modificação objetiva do contrato

1. O contraente público pode modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato por razões de interesse público, com os limites previstos no artigo 313.º do CCP.

2. Por acordo das partes, que não pode revestir forma menos solene que a do contrato, o contrato pode ser modificado:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

a) Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberto pelos riscos próprios do contrato;

b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, caso em que as alterações, podem ocorrer mediante despacho do contraente público, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 311.º do CCP;

c) Desde que a modificação cumpra os limites constantes do artigo 313.º do CCP.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o cocontratante tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato nos termos dos artigos 282.º e 314.º, ambos do CCP.

Cláusula 19.^a

Cessão da posição contratual e subcontratação

1. A cessão da posição contratual e a subcontratação, só podem ocorrer nos termos e com os limites dos artigos 317.º e 318.º do CCP.

2. A cessão da posição contratual e a subcontratação no decurso da execução do contrato carecem sempre da autorização do contraente público.

3. Para que exista autorização por parte do contraente público, o cocontratante deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão e da subcontratação, constantes das alíneas a) e b) do n.º 2 e das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 318.º do CCP, incluindo:

a. Contrato celebrado entre o cocontratante e o subcontratado, que identifique as partes, o objeto do contrato e o preço.

b. Documentos de habilitação contantes do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 81.º do CCP e Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:

i. Declaração do Anexo III constante do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;

ii. Certificado de registo criminal do subcontratado;

iii. Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

iv. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal;

4. No prazo de 30 dias contados da receção da proposta prevista no número anterior, o contraente público pode fundamentadamente opor-se à subcontratação desde que:

a) A proposta de subcontratação não se encontre suficientemente fundamentada;

b) Não tenham sido apresentados todos os documentos de habilitação legalmente exigidos ao



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

subcontratado;

c) Haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento defeituoso ou incumprimento das obrigações do contrato.

5. Não é permitida a subcontratação pelos subcontratados.

6. Quando haja subcontratação, o cocontratante permanece integralmente responsável perante o contraente público.

7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o cocontratante deve informar de imediato o contraente público da ocorrência de qualquer diferendo ou litígio com os subcontratados em relação à execução do contrato e prestar-lhe toda a informação relativa à evolução dos mesmos.

INCUMPRIMENTO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 20.^a

Sanções contratuais

1. No caso de incumprimento das obrigações emergentes do contrato, por causa imputável ao cocontratante, pode o contraente público exigir, até ao fim da prestação dos serviços ou à resolução do contrato, uma pena pecuniária equivalente a 1% do valor do contrato por cada registo comunicado de incumprimento das obrigações constantes do anexo ao presente caderno de encargos.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do cocontratante, o contraente público pode exigir-lhe uma pena pecuniária equivalente ao somatório das prestações realizadas defeituosamente e das prestações que ficam por realizar pelo cocontratante em virtude da resolução, mas nunca inferior a 10 % do valor do contrato, nos termos da cláusula 15.^a.

3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o contraente público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

4. Pela violação das disposições relativas à proteção de dados pessoais tratados pelo contraente público, o valor correspondente à sanção que seja aplicada ao contraente público ou até 20% do valor do contrato quando seja detetável incumprimento das disposições técnicas e organizativas adequadas à proteção da informação do titular dos dados que sejam legalmente aplicáveis, ainda que não haja sancionamento do contraente público.

5. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

Cláusula 21.^a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Impedimentos na execução do contrato

Sempre que o cocontratante sofra impedimentos na execução dos serviços para que foi contratado, em virtude de qualquer ato imputável a terceiros, deve no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de ocorrência, informar o contraente público de modo a este ficar habilitado a tomar providencias que estejam ao seu alcance.

Cláusula 22.^a

Força Maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior, caso de justifique a manutenção do serviço a prestar.

Cláusula 23.^a

Resolução do contrato pelo contraente público

1. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o contraente público pode resolver o contrato por razões de interesse público, com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias e ainda, a título sancionatório, nos seguintes casos:

a) Quando o atraso, total ou parcial, no fornecimento dos serviços objeto do contrato exceder os 30 (trinta) dias ou cocontratante declarar por escrito que o atraso na prestação de serviços excederá esse prazo;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante;

c) Incumprimento, por parte do cocontratante, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

d) Oposição reiterada do cocontratante ao exercício dos poderes de fiscalização do contraente público;

e) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato.

f) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

g) Incumprimento pelo cocontratante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

h) O cocontratante se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

2. Nos casos previstos nas alíneas do número anterior, havendo lugar a responsabilidade do cocontratante, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas.

3. A resolução exerce-se por declaração escrita do contraente público ao cocontratante e produz efeitos 10 (dez) dias após a receção dessa declaração, mas é afastado se o cocontratante cumprir as obrigações em falta nesse prazo e proceder ao pagamento das sanções pecuniárias aplicáveis.

Cláusula 24.^a

Resolução do contrato pelo cocontratante

1. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o cocontratante pode resolver o contrato nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao contraente público;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo contraente público por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do contraente público, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo contraente público de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.

2. No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do cocontratante ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3. O direito de resolução é exercido apenas por via judicial.

4. Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao contraente público, produzindo efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se o contraente público cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 25.^a

Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com as regras gerais da boa-fé.

2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

3. No prazo de 24 horas após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

Cláusula 26.^a

Dever de Sigilo

1. O cocontratante garante o sigilo, quanto a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, que venha a ter conhecimento, relacionadas com a atividade do contraente público ou qualquer entidade direta ou indiretamente a ele ligado por qualquer via, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação ou não com a execução do contrato, mesmo depois de cessada a execução do contrato.

2. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

3. O cocontratante deve limitar o acesso às informações confidenciais aos seus empregados, funcionários e contratados que tenham de recorrer às mesmas para correta execução do contrato e assegurar que os mesmos são obrigados a manter essa confidencialidade nos termos em que esta é exigível ao cocontratante.

4. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não seja o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato, o mesmo se aplicando a quaisquer informações ou documentação que vierem a ser do conhecimento ou transmitidas ao cocontratante involuntariamente.

5. Consideram-se excluídos das disposições anteriores:

a) Os documentos e informações que sejam ou se tornem do conhecimento público, sem que o cocontratante de tal facto seja ou possa ser considerado direta ou indiretamente responsável;

b) Os documentos e informações que estejam, no momento da sua comunicação, já em posse do cocontratante e não sejam objeto de restrições ou limitações;

c) Os documentos e informações recebidas pelo cocontratante de terceiros que não exijam ao cocontratante compromisso de confidencialidade.

Cláusula 27.^a

Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 28.^a

Direitos de propriedade intelectual

1. São da responsabilidade do cocontratante quaisquer custos ou encargos decorrentes da incorporação no objeto contratual, ou da utilização no mesmo, de elementos de construção, de hardware, de software ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, destinos, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.

2. Caso o contraente público venha a ser demandada por ter infringido, no âmbito do contrato, quaisquer dos direitos mencionados no número anterior, o cocontratante indemniza-a de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 29.^a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Caução

1. O valor base do procedimento não atinge os € 200.000,00 (duzentos mil euros), sendo inexigível a prestação de caução dado o preço contratual, nos termos do número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

Cláusula 30.^a

Seguros

1. É da responsabilidade do cocontratante a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes à execução do contrato a celebrar, nos termos enunciados no Anexo ao Caderno de Encargos.

2. O contraente público pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 10 dias.

Cláusula 31.^a

Gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato em apreço, o Engenheiro Naval Nuno Lima, em função dos conhecimentos especializados/específicos na aquisição dos serviços em apreço.

Cláusula 32.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 33.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato, através de correio, correio eletrónico ou fax.

1. 2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 34.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos contam-se nos seguintes termos:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

a) Na fase da formação do contrato, os prazos são descontínuos, não correndo em sábados, domingos e dias feriados, exceto para a apresentação das propostas, de acordo com o disposto no artigo 470.º do CCP;

b) Na execução do contrato, os prazos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, de acordo com o disposto no artigo 471.º do CCP.

Cláusula 35.ª

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos, aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 31/2010 de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro e das alterações do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e o Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho (CCP), bem como, o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril (RJCPRAA), bem como a restante legislação conexas com a presente aquisição de serviços.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

ANEXO I

 GOVERNO DOS AÇORES	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	1
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

NAVIO DE INVESTIGAÇÃO
“ARQUIPÉLAGO” PT-106851-EST

ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS
DOCAGEM 2025

Versão 1.2

fevereiro de 2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

 GOVERNO DOS AÇORES	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	2
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

Nome : ARQUIPÉLAGO
Porto de Armamento: Horta
N.º de Registo : PT-106851-EST
Proprietário : Governo Regional dos Açores
Bandeira : Portugal

Estaleiro Construtor : Rodman Polyships
Vigo - Espanha

N.º de Construção : 83003

Modelo : Rodman 83

Ano de construção : 1993

Comprimento : 25.40 m

Boca : 6.60 m

Pontal : 3.47 m

Calado Máximo : 2.73 m

Deslocamento : 188 t

Arqueação Bruta : 149

Arqueação Líquida : 44

Máquinas Principais : Cummins KTA19M - 500 HP / 1800 rpm

Classe : RINAVE (inicial – atualmente sem Classe)



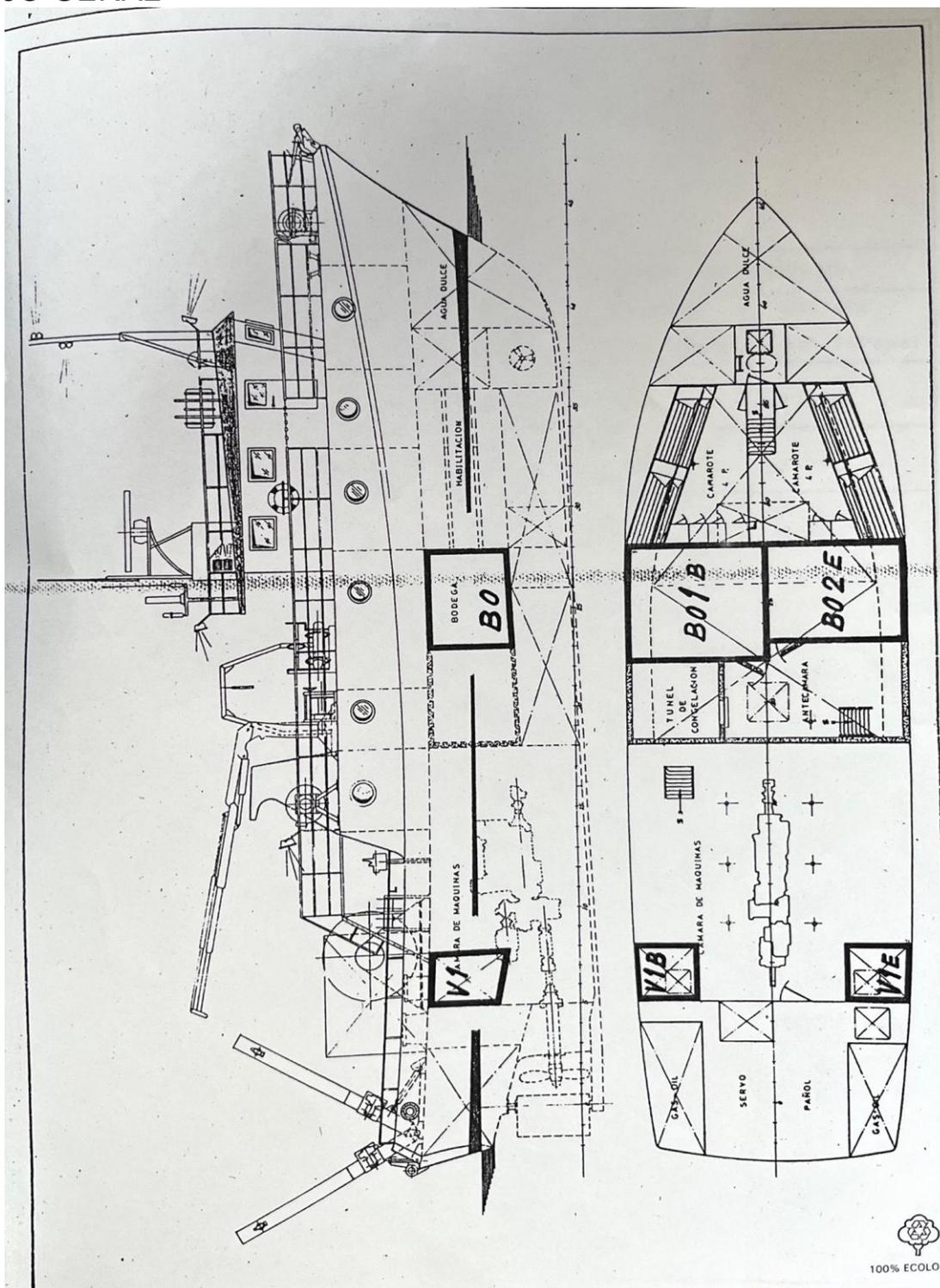
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas



NI **ARQUIPÉLAGO**
ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS
DOCAGEM 2025

Página	3
Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
Referência	DOCAGEM 2024
Data	06 / 01 / 2025

ARRANJO GERAL





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	4
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
SG.1 Manobras de entrada e saída do navio -Varagem / Docagem do navio Preparação do berço Manobra de posicionamento do navio (pessoal assistência) Movimentações (subida e descida) Reboques(custo/hora) –considerar 2 horas (apoio manobras) Nota: montante total deve incluir a totalidade de parcelas		1	
SG.2 Estadia -Estadia em doca seca, por cada dia ou fracção -Estadia ao cais, por cada dia ou fracção -Manobra de amarração do navio ao cais Nota: montante total deve incluir a totalidade de parcelas		1	
SG.3 Portaló de acesso ao navio -Diária -Montagem e desmontagem Nota: montante total deve incluir a totalidade de parcelas estadia		1	
SG.4 Fornecimento de energia eléctrica -Ligação do cabo (necessárias durante tempo Estaleiro) -kWh (consumos da tripulação durante tempo Estaleiro) Nota: O Estaleiro deverá providenciar um contador para que se efectue a leitura no início e no fim da reparação. O representante do Armador terá de rubricar cada entrada, caso este procedimento não seja cumprido o Armador reserva o direito de discutir o valor final apresentado.		200	
SG.5 Fornecimento de água doce -Ligação incluindo mangueira (necessárias durante tempo Estaleiro) -m ³ de água(consumos da tripulação durante tempo Estaleiro) Nota: O Estaleiro deverá providenciar um contador para que se efectue a leitura no início e no fim da ligação. O representante do Armador terá de rubricar cada entrada, caso este procedimento não seja cumprido o Armador reserva o direito de discutir o valor final apresentado.		1 15	
SG.7 Recolha de resíduos -Custo m ³ /indiferenciados (produzidos tripulação)		4	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

 GOVERNO DOS AÇORES	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	5
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

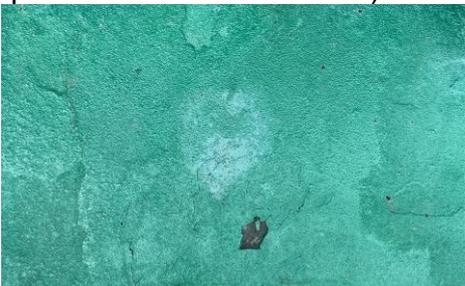
Tratamento e Pintura do Casco					
Item n.º	TD.10	Andaimes	X	Insp. Armador	X
Gás free		Gruas		Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso	X	Insp. IPTM/Capitania	X
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	X
Iluminação		Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos					

Descrição	Unit	Quant	Total
TD.10.1 Fundo e apêndices de carena (área total ≈ 150 m²) -Lavagem com jacto de água doce a pressão de 200 bar -Raspagem -Lixagem – spots (lixar/escovar) -Baldeação (incluir desengordurar) -Retoques -Pintura em conformidade com esquema anexo HEMPEL ou equivalente para 5 anos a nado		(m ²) 150 15 15 150 15 150	
Nota: lavagem com bico de leque, pintura incluindo retoques e demãos previstas no Esquema de Pintura			
TD.10.2 Costado, Borda Falsa e Superestrutura (área total ≈ 200 m²) -Lavagem com jacto de água doce a pressão de 200 bar -Lixagem – spots (lixar/escovar) -Reparação verdugo remate ligação costado pavimento tombadilho amura estibordo (5 m) considerando laminagem na parte superior do verdugo ao pavimento (3 x mat/roving 400/600 g/m ²) e a colagem na inferior lateral ao costado; -Baldeação (incluir desengordurar) -Retoques -Pintura em conformidade com esquema anexo HEMPEL ou equivalente Tratamento das zonas pontuais deterioradas (RETOQUES) com primário (duas demão) e tinta de acabamento (uma demão) seguido de pintura geral de acabamento com uma demão. Este tratamento abrange os seguintes itens: Toda a superfície das obras mortas, Ponte de comando em toda a periferia, Troncos dos escapes dos motores e grelhas de proteção, Outras estruturas, como por exemplo caixa de baterias e suportes de equipamentos, Tampas de ventilação (5) e portas de acesso (6) desmontar e beneficiar sistemas de fecho e dobradiças, troncos saídas de emergência, consola de comando exterior, etc.. Desmontagem de lembretes, avivar as marcações pintar a preto ou vermelho e envernizar, voltando a instalar. Pintura do teto da ponte de cor branca e da pala da ponte com tinta laranja fluorescente		(m ²) 200 20 200 20 200	
Nota: lavagem com bico de leque, pintura incluindo retoques e demãos previstas no Esquema de Pintura, remover borrachas das portas para pintar os alojamentos.			



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	6
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
TD.10.3 Pavimentos Exteriores (área total ≈ 200 m²) (incluindo apoios do equipamento instalado)		(m ²)	
-Lavagem com jacto de água doce a pressão de 200 bar		200	
-Lixagem – spots, remover tintas deterioradas, afagar, enchimento com massa epóxida para eliminar irregularidades (considerar o reforço com tecido de fibra de vidro área de 20m ² (3 x mat/roving 400/600 g/m ²))		50	
-Baldeação (incluir desengordurar 20%)		200	
-Retoques		100	
-Aplicação de sílica calibrada de forma a garantir a homogeneidade do anti derrapante		200	
-Pintura em conformidade com esquema anexo HEMPEL ou equivalente (incluí pintura estrados diversos)		200	
			
<small>Nota: Lavagem com bico de leque, pintura incluindo retoques e demãos previstas no Esquema de Pintura. Considerar a desmontagem do equipamento para garantir o acesso necessário e sua pintura, por exemplo remover os estrados amovíveis em madeira e estratificado de fibra de vidro, outras proteções existentes. Considerar a desmontagem das escotilhas de saídas de emergência com beneficiação dos sistemas das tranquetas e das dobradiças e base de equipamento como guinchos, grua e pórticos. Desmontagem de lembretes, avivar as marcações pintar a preto ou vermelho e envernizar, voltando a instalar.</small>			

Notas:

Os Esquemas de Pintura serão confirmados pelo representante do Armador após inspeção da embarcação em conjunto com o inspetor de tintas. As tintas serão fornecidas pelo Estaleiro sendo a sua armazenagem e utilização da responsabilidade do Estaleiro.

Complementarmente o Estaleiro deverá fornecer tintas para retoques de manutenção nas seguintes quantidades mínimas embaladas em latas de 5l: - 20l primário FIBRA; - 20l acabamento BRANCO POLIURETANO; - 40l acabamento VERDE POLIURETANO e 5kg SILICA calibrada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	7
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Nomes e Marcas					
Item n.º	TD.11	Andaimes	X	Insp. Armador	X
Gás free		Gruas		Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso		Insp. IPTM/Capitania	
Limpeza		Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	X
Iluminação		Total kgs		Fornecimento materiais (TINTAS)	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos		TD.10			

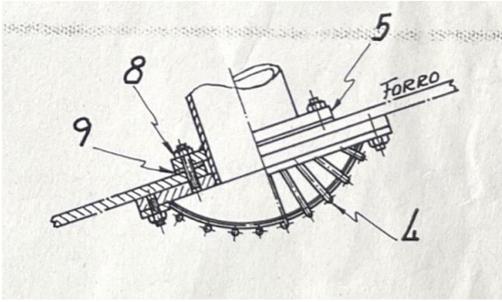
Descrição	Unit	Quant	Total
TD.11 Nomes e marcas <ul style="list-style-type: none">-Pintura em conformidade com esquema<ul style="list-style-type: none">-Marcas de calados (AV e AR a BB e EB)-Marca de Bordo Livre (BB e EB)-Nome (AV a BB e EB e, AR)-Conjunto de identificação (AV a BB e EB)-País de Registo (AR)-Outras existentes-Rufo e Costado (Fornecimento autocolantes 1mX1m)		1	
		4	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	8
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Caixas de Fundo / Refrigeradores				
Item n.º	TD.13	Andaimes	Insp. Armador	X
Gás free		Gruas	Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso	Insp. IPTM/Capitania	X
Limpeza	X	Trabalho a fogo	Insp. Fabricante	
Iluminação		Total kgs	Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos		TD.10		

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.13.1 Caixas de fundo (2)</p> <ul style="list-style-type: none">-Desmontar as grelhas das aspirações de água DN150-Lavar a alta pressão e raspar (se necessário)-Pintar com esquema de pintura de fundo-Inspeccionar antes de fechar-Instalar as grelhas das aspirações freiando convenientemente as porcas <div style="text-align: center;"></div>		2	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	9
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

VEIO PROPULSOR					
Item n.º	TD.14	Andaimes	X	Insp. Armador	X
Gás free		Gruas	X	Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso	X	Insp. IPTM/Capitania	X
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação		Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos		TD.10			

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.14.1 Correr veio</p> <p>1 veio propulsor: Ø = 130 mm X 52 mm Comprimento = 3164 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> -Correr o veio propulsor para inspeção -Desarmar bucons de vante, fornecer e substituir flange, anel de vedação, fole de vedação e demais vedantes e peças guia, no mínimo conforme assinalado esquema seguinte Marca: SKF Marine - SIMPLEX Tipo: SIC-P; size 120; serial n.o 98962 -Fornecer e substituir os 2 casquilhos de Thordon XL da manga 165mmX127mmX254mm, maquinar ao torno para as dimensões da manga e do veio com atenção à profundidade dos canais de lubrificação -Efetuar teste líquidos penetrantes ao veio, ao cone, escatéis e aos respetivos alojamentos no hélice e comando do passo por empresa certificada por Classificadora, incluindo emissão de relatórios -Enchimento e retificação a lazer, amaciamento do veio na zona de trabalho dos casquilhos de vante e ré -Chumaceira de apoio interior desacoplar os dois cilindros hidráulicos de controlo do passo -Medir folgas nos casquilhos da manga do veio propulsor, incluindo emissão de relatórios finais -Montar todo o sistema, verificar o alinhamento da linha de veios, verificar o funcionamento do comando do passo, incluindo revisão do quadro elétrico, ensaiar e testar <p>NOTA: O sistema propulsor tem hélice de passo controlável e, por isso, chama-se à atenção do Estaleiro que antes de iniciar a desmontagem da vara e demais componentes móveis, deverá efetuar marcações de posicionamento e registar afinações para que após montagem o passo não fique desregulado.</p>		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

Luftanschluß AIR CONNECTION

Spülanschluß WATER CONNECTION

Betriebsdruck 2.5 bar über Wasserdruck
WORKING PRESSURE 2.5 ABOVE WATER PRESSURE

max. Wasserdruck 10 bar
MAX. WATER PRESSURE 10 BAR

8 vorgespannt PRELOADED

Var Inbetriebnahme Spannerwerkzeug entfernen!
REMOVE INSTALLATION TOOLS BEFORE OPERATION!

erforderliche Wassermenge für die Abdichtung im Normalbetrieb 135L/h
WATER QUANTITY REQUIRED FOR SEAL AT STANDARD OPERATION 135L/h

Zulässige Wellenbewegung im Betrieb
ALLOWABLE SHAFT DEFLECTION DURING OPERATION
radial ± 3mm
axial ± 3mm

Pos. / POS	Gr. / SIZE	Nm
15	M 8	14
3	M 10	30

Proj.-Nr.	Verstärk./SCALE	%	Gewicht/WEIGHT
Proj.-Nr.	Verstärk./SCALE	%	38.0 kg

Pos. / POS	Anzahl	Benennung NAME	Zeichnungs-Nr. / DRAWING-N°	Werkstoff MATERIAL
1	1	Flachdichtung GASKET	SGC4-211-0001-001	AFM 34
3	8	Zylinderschraube HEXAGON SOCKET HEAD CAP SCREW	M10x50 DIN EN ISO 4762 (DIN 912)	A4 - 70 STAINLESS STEEL
4	1	Gehäusering CASING RING	SGC3-211-0005-004	Bronze BRONZE
5	1	Einlegetring NECK RING	SGC4-211-0003-005	Bronze BRONZE
6	1	Pneumostop PNEUMOSTOP	SGC4-211-0003-006	Neopren NEOPRENE
7	1	Gehäusering CASING RING	SGC3-211-0006-007	Bronze BRONZE
8	8	Zylinderschraube HEXAGON SOCKET HEAD CAP SCREW	M12x120 DIN EN ISO 4762 (DIN 912)	A4 - 70 STAINLESS STEEL
9	1	Gleithing SEALING RING	SGC4-211-0006-009	SIC-1
10	1	O-Ring O-RING	Ø160x3.5 DIN 3771	Viton VITON
11	1	Einlegetring NECK RING	SGC3-211-0001-011	Bronze BRONZE
12	2	Stapfen PLUG	SGC4-206-0001-012	Bronze BRONZE
13	8	Zentrierschiff CENTERING PIN	SGC4-206-0002-013	Bronze BRONZE
14	1	Gummbalg CONSTANT-PRESSURE SEAL BODY	SGC2-211-0001-014	Neopren NEOPRENE
15	1	Klemmring, zweiteilig CLAMP RING, TWO PARTS	SGC3-211-0001-015	Bronze BRONZE
16	2	Zylinderschraube HEXAGON SOCKET HEAD CAP SCREW	M8x30 DIN EN ISO 4762 (DIN 912)	A4 - 70 STAINLESS STEEL
17	4	Augschraube EYE BOLT	M10x50	St STEEL
18	4	Sechskantmutter HEXAGON NUT	M10	St STEEL
19	4	Gewindebolzen THREADED BOLT	M10x160	St STEEL
20	1	O-Ring O-RING	Ø225x4	Perbunan PERBUNAN

Pos. / POS	Anzahl	Benennung NAME	Zeichnungs-Nr. / DRAWING-N°	Werkstoff MATERIAL	
22	2	Paßkerbstift GROOVED PINS	4x12 DIN EN ISO 8745 (DIN 1472)	Chromstahl STAINLESS STEEL	
23	1	O-Ring O-RING	Ø175x5	Viton VITON	
24	1	Gegenring COUNTER RING	SGC4-211-0003-024	SIC-1	
25	1	Kugelhahn BALL COCK	G 1/2 1/a	SAZ4-195-6084-000	MS/NI
26	1	Dichtband SEALING TAPE		PTFE	
27	8	Stapfen PLUG	SGC4-206-0001-027	Bronze BRONZE	
32	1	Pneumostop Ventil PNEUMOSTOP VALVE	G 1/4-VG8	SAZ4-195-6085-000	Ms BRASS



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	12
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

HÉLICES					
Item n.º	TD.15	Andaimes	X	Insp. Armador	X
Gás free		Gruas	X	Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso		Insp. IPTM/Capitania	X
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação		Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos		TD.10			

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.15 Hélice Material: Bronze-manganês N.º de pás. 3 Diâmetro: 1520 mm Peso: 280 kg Tipo: pás controláveis</p> <p>-Desmontar e limpar -Efectuar teste de líquidos penetrantes na raiz das pás do hélice e cubo por empresa certificada reconhecida pelas Sociedades Classificadoras, incluindo emissão de relatório -Polir -Montar com novos vedantes, sobressalentes a fornecer referenciados no desenho anexo TD.15 com os números – 10, 11, 12, 18 e 19, e respetivas referências de fornecedor e quantidades</p> <p>NOTA: O sistema propulsor tem hélice de passo controlável e, por isso, chama-se à atenção do Estaleiro que antes de iniciar a desmontagem da vara e demais componentes móveis, deverá efetuar marcações de posicionamento e registar afinações para que após montagem o passo não fique desregulado.</p>		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

 GOVERNO DOS AÇORES	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	14
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

LEME					
Item n.º	TD.16	Andaimes	X	Insp. Armador	X
Gás free		Gruas	X	Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso		Insp. IPTM/Capitania	X
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação		Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos		TD.10			

Descrição	Unit	Quant	Total
TD.16.1 Leme -Desmontar a porta de leme e remover para o exterior para inspeção -Desmontar a madre e respetivo sistema de bucim -Efetuar teste de líquidos penetrantes aos cones e flanges por Empresa Certificada reconhecida pelas Sociedades Classificadoras, incluindo emissão de relatórios -Limpar e beneficiar o interior dos casquilhos, medir folgas e elaborar relatório -Substituir cabo ensebado de vedação -Montar todo o sistema e ensaiar		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Legenda:

N.º	Designação	Quantidade	Material	Observações
1	Parafuso	1	100% Inox	
2	Porca	1	100% Inox	
3	Placa	1	100% Inox	
4	Moim	1	100% Inox	
5	Porca	1	100% Inox	
6	Flange	1	100% Inox	
7	Flange	1	100% Inox	
8	Flange	1	100% Inox	
9	Flange	1	100% Inox	
10	Flange	1	100% Inox	
11	Flange	1	100% Inox	
12	Flange	1	100% Inox	
13	Flange	1	100% Inox	
14	Flange	1	100% Inox	
15	Flange	1	100% Inox	
16	Flange	1	100% Inox	
17	Flange	1	100% Inox	
18	Flange	1	100% Inox	
19	Flange	1	100% Inox	
20	Flange	1	100% Inox	
21	Flange	1	100% Inox	
22	Flange	1	100% Inox	
23	Flange	1	100% Inox	
24	Flange	1	100% Inox	
25	Flange	1	100% Inox	
26	Flange	1	100% Inox	
27	Flange	1	100% Inox	
28	Flange	1	100% Inox	
29	Flange	1	100% Inox	
30	Flange	1	100% Inox	
31	Flange	1	100% Inox	
32	Flange	1	100% Inox	
33	Flange	1	100% Inox	

Notas:

1. Verificar o alinhamento do eixo com o suporte.
2. O eixo deve estar devidamente lubrificado.
3. A placa deve ser fixada firmemente ao suporte.
4. O moim deve ser montado com o cuidado de não danificar o eixo.
5. A porca deve ser apertada com a chave adequada.
6. A flange deve ser alinhada com o eixo.
7. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
8. A flange deve ser alinhada com o eixo.
9. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
10. A flange deve ser alinhada com o eixo.
11. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
12. A flange deve ser alinhada com o eixo.
13. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
14. A flange deve ser alinhada com o eixo.
15. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
16. A flange deve ser alinhada com o eixo.
17. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
18. A flange deve ser alinhada com o eixo.
19. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
20. A flange deve ser alinhada com o eixo.
21. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
22. A flange deve ser alinhada com o eixo.
23. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
24. A flange deve ser alinhada com o eixo.
25. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
26. A flange deve ser alinhada com o eixo.
27. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
28. A flange deve ser alinhada com o eixo.
29. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
30. A flange deve ser alinhada com o eixo.
31. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.
32. A flange deve ser alinhada com o eixo.
33. A flange deve ser fixada com o parafuso e porca.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	16
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.16.2 Máquina de Leme</p> <p>-Revisão geral da máquina de leme marca IBERCISA modelo 1.256 de 4CV a 100bar com 12l/min, incluindo o sistema hidráulico e o sistema elétrico, constata-se a existência de oscilações no ponteiro do indicador de ângulo de leme, considerando:</p> <p> Fornecimento e substituição dos conjuntos de vedantes dos dois cilindros hidráulicos da máquina de leme;</p> <p> Substituição dos elementos dos filtros do sistema hidráulico;</p> <p> Eliminar fugas de óleo entre o tanque e os componentes da central hidráulica (bombas e blocos de válvulas);</p> <p> Verificar e afinar as pressões de funcionamento do sistema</p> <p> Efetuar revisão geral sistema elétrico, incluindo limpeza de quadros, reapertos, isolamentos de cablagem, etc.</p> <p>-Fornecer e instalar indicador de ângulo de leme na consola exterior de estibordo meio navio</p> <div style="text-align: center;"></div> <p>-Considerar o fornecimento e montagem do joystick de comando e válvula aturadora</p>		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

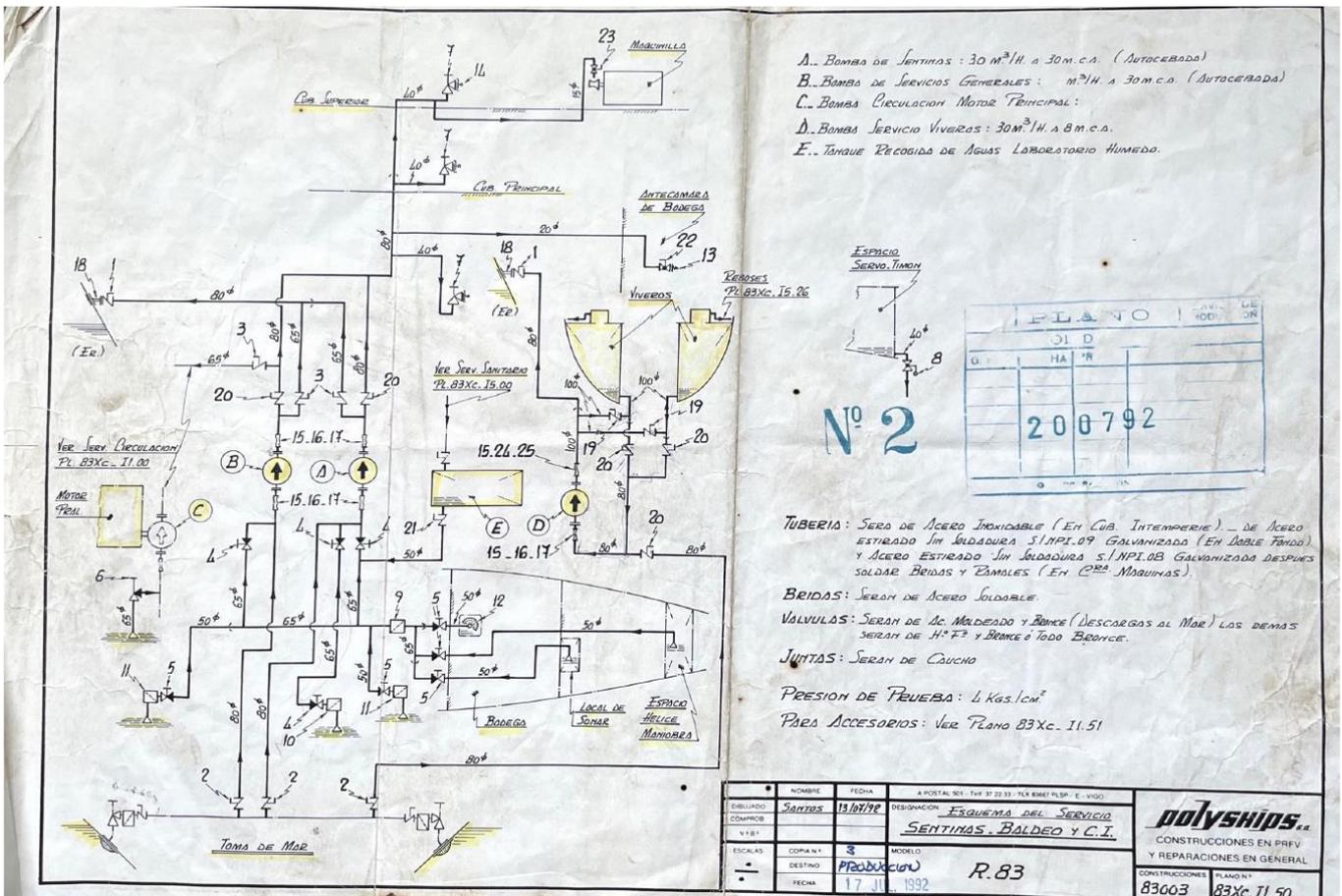
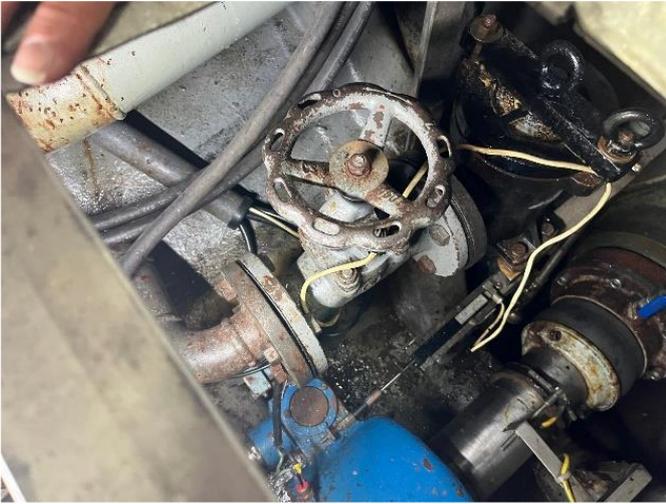
	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	17
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

VÁLVULAS E ENCANAMENTOS					
Item n.º	TD.17	Andaimes		Insp. Armador	X
Gás free		Gruas		Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso	X	Insp. IPTM/Capitania	X
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação	X	Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos		TD.10			

Descrição	Unit	Quant	Total
TD.17.1 Válvulas de fundo e intermédias ao coletor Válvulas de globo DN150 + Caixa de arreja DN150 Válvula de borboleta DN150 Válvula de borboleta DN80 Válvula de borboleta DN65 Válvula de borboleta DN40 -Abrir válvulas, limpar e beneficiar, rodar sedes e pintar com apexior (operações em função tipo de válvula) -Apresentar para inspeção -Ensaio de estanquicidade -Montar com novas juntas e empanques -Beneficiar caixa de arreja (incluir cesto), limpar e pintar, e substituir vedante Fornecimento válvulas de borboleta com comando, corpo em ferro fundido, sedes, obturador e haste em bronze com certificado "Type Approval" por Sociedade Classificadora: DN80 DN65		2 2 4 1 4 1 1	
TD.17.2 Válvulas sistema de esgoto Válvulas de globo DN50 + Caixa de arreja DN50 Válvulas de globo DN65 + Caixa de arreja DN65 -Abrir válvulas, limpar e beneficiar, rodar sedes e pintar com apexior -Apresentar para inspeção -Ensaio de estanquicidade -Montar com novas juntas e empanques -Beneficiar caixa de arreja (incluir cesto), limpar e pintar, associados a cada válvula DN150 e substituir vedante Fornecimento válvulas de retenção de charneira com comando flangeadas, corpo em ferro fundido, sedes, obturador e haste em bronze com certificado "Type Approval" por uma Sociedade Classificadora: DN50 DN65		5 4 2 2	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

MARCA	DENOMINACION	CANTIDAD	MATERIAL	D.º	OBSERVACIONES
25	ABRAZADERA PARA TUBO MARCA 24	2	AISI. 316		"MIKALOR" ó SIMILAR
24	TUBO FLEXIBLE PARA TUBO DE 100 ϕ	~	CAUCHO		"SARMODI" ó SIMILAR (HOMOLOGADO)
23	VALVULA DE ESFERA	1	BRONCE	1/2"	"LEGRIS" ó SIMILAR
22	VALVULA DE ESFERA	1	BRONCE	3/4"	"LEGRIS" ó SIMILAR
21	VALVULA DE MARIPOSA - TIPO: WAFER	1	Hº Fº y BR.	50	"TTV" ó SIMILAR
20	" " " "	5	" "	80	" "
19	VALVULA DE MARIPOSA - TIPO: WAFER	2	Hº Fº y BR.	100	"TTV" ó SIMILAR
18	PASACASCOS	2	AISI. 316	80	NPI. 24
17	ABRAZADERA PARA TUBO MARCA 16	10	AISI. 316		"MIKALOR" ó SIMILAR
16	TUBO FLEXIBLE PARA TUBO DE 80 ϕ	~	CAUCHO		"SARMODI" ó SIMILAR (HOMOLOGADO)
15	TETON PARA MANOMETRO	6	ACERO	1/2"	NPI. 18
14	TOMA INTERNACIONAL PARA C.I.	1	AISI. 316	40	S./NORMA
13	ESPIGO PARA MANGUERA	1	BRONCE	20	
12	POCETE	1	~	~	NPI. 30
11	CAJA DE FANGOS (ANGULAR)	2	Hº FUND.	50	"PARMA" ó SIMILAR
10	" " (ANGULAR)	1	" "	65	" "
9	CAJA DE FANGOS (RECTA)	1	Hº FUND.	65	" "
8	VALVULA DE CONTRAPESO	1	Hº Fº y BR.	1/2"	"PARMA" ó SIMILAR
7	" " CIERRE (ANG.) CONEX. BARR.	3	BRONCE	40	"BELGICAST" ó SIMILAR
6	VALVULA DE CIERRE Y RETENC. (ANG.)	1	Hº Fº y BR.	65	"PARMA" ó SIMILAR
5	" " " " (RECT.)	5	" "	50	" "
4	VALVULA DE CIERRE Y RETENC. (RECT.)	4	Hº Fº y BR.	65	"PARMA" ó SIMILAR
3	VALVULA DE MARIPOSA - TIPO: WAFER	3	Hº Fº y BR.	65	"TTV" ó SIMILAR
2	" " " " - TIPO: LUG	3	Hº Fº y BR.	80	" "
1	VALVULA DE MARIPOSA - TIPO: LUG	2	Ac. MOLD. BR.	80	"TTV" ó SIMILAR

PLANO		SERVICIO DE PRODUCCION
040992		Nº 2

A. Postal 501 - Telef 37 22 33 - TLX 83667 PLSF E - VIGO		<p>CONSTRUCCION Y REPARACION DE BUQUES EN P.R.F.V.</p>
DIBUJADO: SANTOS	FECHA: 13/07/92	
DESIGNACION: ESQUEMA DE SENTINAS, BALDEO Y C.I.		CONSTRUCCIONES: 83003 PLANO N.º: 83Xc-II.51
LISTA DE ACCESORIOS		
ESCALAS: /	COPIA N.º: 3	MODELO: R.83
DESTINO: Produccion	FECHA: 4/9/92	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	20
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
TD.17.3 Válvulas de descarga à borda			
Válvula de charneira DN 65 – PN 10		2	
Válvula de charneira DN 100 – PN 10		2	
Válvula de borboleta DN40 – PN 10		2	
Válvula de borboleta DN65 – PN 10		1	
Válvula de borboleta DN80 – PN 10		3	
Válvula de esfera 1” – PN 10		1	
-Desmontar, abrir válvulas, limpar e beneficiar rodar sedes e pintar com apexior			
-Apresentar para inspeção			
-Ensaio de estanquicidade			
-Montar com juntas novas e empanques, retocar pintura			
Fornecimento Válvulas de retenção de charneira com comando flangeadas para descarga ao costado, corpo em ferro fundido, sedes, obturador e haste em bronze com certificado “Type Approval” por uma Sociedade Classificadora:			
DN100		1	
DN65		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	21
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.17.4 Quartelada descarga baldeação e incêndios</p> <ul style="list-style-type: none">-Construir nova quartelada ilustrada na foto, DN80, em tubo de aço sem costura SCH 80, com cerca de 8m de comprimento, t de derivação, 6 curvas 90°, 3 flanges na picagem e nos extremos da quartelada-Galvanizar a quente por imersão-Pintar com esquema de pintura adequado-Montar 		1	
<p>TD.17.5 Quartelada da refrigeração Motor Propulsor</p> <ul style="list-style-type: none">-Construir nova quartelada ilustrada na foto, DN65, em tubo de aço sem costura SCH 80, com cerca de 2m de comprimento, 1 curvas 90° e 2 curvas 45°, 2 flanges nos extremos da quartelada-Galvanizar a quente por imersão-Pintar com esquema de pintura adequado-Montar 		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

 GOVERNO DOS AÇORES	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	22
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.17.6 Quartelada bombas de ferragem</p> <ul style="list-style-type: none">-Construir nova quartelada DN40, ilustrada na foto, em tubo de aço sem costura galvanizado, com cerca de 3m de comprimento e acessórios roscados galvanizados, 1 T, 2 curvas de 45° e 1 curva de 90°, uma junção cônica (pode ser reutilizada), dois acessórios ligação flexível, 2 flexíveis com cerca de 500mm cada-Pintar com esquema de pintura adequado-Montar 		1	
<p>TD.17.7 Quartelada picagem alimentação refrigerador caixa redutora</p> <ul style="list-style-type: none">-Construir nova quartelada, DN40, em tubo de aço sem costura SCH 80, com cerca de 3m de comprimento, 2 curvas 90° e 2 curvas 45°, 1 flange nos extremos da quartelada e outra com manquito de borracha-Galvanizar a quente por imersão-Pintar com esquema de pintura adequado-Montar		1	
<p>TD.17.8 Quarteladas refrigeração sistema hidráulico</p> <ul style="list-style-type: none">-Construir 6 novas quarteladas, DN40, em tubo de aço sem costura SCH 80, 4 com cerca de 3m de comprimento cada, 2 curvas 90° e 4 curvas 45°, cada, 1 flange nos extremos da quartelada, 1 quartelada com cerca de 1m de comprimento, 1 curvas 45°, 1 flange nos extremos da quartelada e outra com manquito de borracha, e 1 quartelada com cerca de 2m de comprimento, 1 curva 90° e 2 curvas 45°, 1 flange nos extremos da quartelada e outra com manquito de borracha-Galvanizar a quente por imersão-Pintar com esquema de pintura adequado-Montar		1	

Notas: Considerar a necessidade de despainelar para acesso às válvulas de charneiras das instalações sanitárias cerca de 2m² no camarote de EB. Encanamentos de aço série reforçada SCH80.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	23
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

BUJÕES DE FUNDO					
Item n.º	TD.18	Andaimes		Insp. Armador	X
Gás free		Gruas		Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso		Insp. IPTM/Capitania	
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação		Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos		TD.10			

Descrição	Unit	Quant	Total
TD.18 Bujões de fundo -Abrir bujões, beneficiar alojamentos e roscas, voltar a montar na presença de representante do Armador.		3	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	24
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

FERROS E AMARRAS					
Item n.º	TD.19	Andaimes		Insp. Armador	X
Gás free		Gruas		Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso		Insp. IPTM/Capitania	X
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação		Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos		TD.10			

Descrição	Unit	Quant	Total
TD.19.1 Ferros (2 X 240 kg) -Remover de bordo; -Desligar da amarra; -Lavagem; -Desmontar; -Fornecer uma manilha (22mm) grau U3 (fornecer certificado) para ligação amarra ao ferro; -Beneficiar as articulações, retificar e encher se necessário a furação da haste para a manilha; -Pintar com primário epóxi e acabamento poliuretano em conformidade esquema de pintura da HEMPEL; -Instalar a bordo;		2	
TD.19.2 Amarra (2 quarteladas 22mm) -Retirar do navio; -Lavagem; -Fornecer uma manilha (22mm) grau U3 (fornecer certificado) para ligação amarra ao cabo de aço; -Medição e marcação das quarteladas de amarra; -Instalar a bordo; -Fornecer relatório;		1	



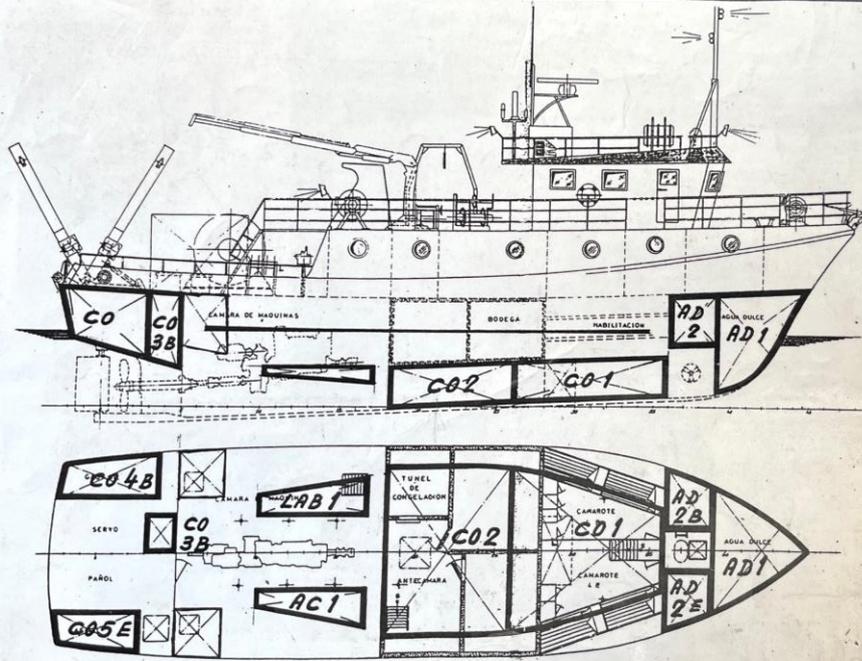
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	25
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

TANQUES					
Item n.º	TD.20	Andaimos		Insp. Armador	X
Gás free	X	Gruas		Insp. Classe	
Ventilação	X	Remoções para acesso		Insp. IPTM/Capitania	X
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação	X	Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos	TD.10				

Descrição	Unit	Quant	Total
TD.20.1 Tanques de água doce (tq. #AD01, AD02B e AD02E – cap. 8,2 m ³ + 2X2,8m ³)		3	
-Abertura das portas de visita		6	
-Lavagem		3	
-Reparações em fibra de vidro ao nível de reforços e esquadros – 1 X mat 300 g/m2 + 3 X mat/roving 400/600 g/m2 + 1 X mat 300 g/m2;		20	
-Pintura Geral topcoat certificado utilização alimentar(m ²)		70	
-Fecho portas de visita com montagem de novas juntas de vedação		6	

Nota: Encher com água doce no fim dos trabalhos – considerar o fornecimento água.



ORDEM DE CONSUMOS:

ÁGUA DOCE

- 1- CONSUMIR DO TANQUE AD1 ATÉ ESGOTAR
- 2- CONSUMIR OS TANQUES AD2 (B+E) EM SIMULTÂNEO

COMBUSTÍVEL

- 1- CONSUMIR DO TANQUE CO1 ATÉ ESGOTAR
- 2- CONSUMIR DOS TANQUES CO4B E CO5E ATÉ ESGOTAR
- 3- CONSUMIR DO TANQUE CO2 ATÉ ESTE FICAR COM 6T DE COMBUSTÍVEL
- 4- TRASFERIR ESTA QUANTIDADE PARA OS TANQUES CO4B E CO5E E CONTINUAR A CONSUMIR DESTES.

CAPACIDADES APROXIMADAS:

TANQUE AD1 - 8.2 T (A. DOCE)
 " AD2B - 2.8 T (A. DOCE)
 " AD2E - 2.8 T (A. DOCE)
 TANQUE CO1 - 12.4 T (GASÓLEO)
 " CO2 - 13.7 T (GASÓLEO)
 " CO3B - 1.9 T (GASÓLEO)
 " CO4B - 3.7 T (GASÓLEO)
 " CO5E - 2.8 T (GASÓLEO)
 TANQUE LAB1 - 0.8 T (A. LABORAT.)
 " AC1 - 0.8 T (ÓLEO LUBR.)

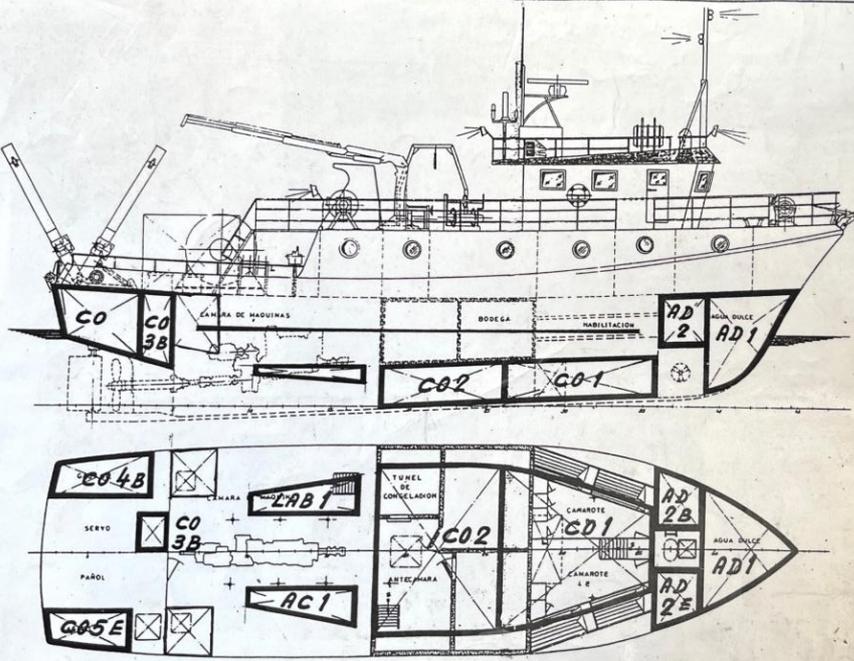


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

 GOVERNO DOS AÇORES	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	26
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
TD.20.2 Tanques de gasóleo (tg. #CO01-12,4m ³ , CO02-13,7m ³ e CO03B-1,9m ³)		3	
-Descarga de combustível e armazenamento (m ³)		15	
-Abertura das portas de visita		6	
-Lavagem e remoção de lamas e resíduos		3	
-Reparações em fibra de vidro ao nível de reforços e esquadros – 1 X mat 300 g/m ² + 3 X mat/roving 400/600 g/m ² + 1 X mat 300 g/m ² ;		10	
-Pintura - retoques topcoat certificado utilização combustível(m ²)			
-Fecho portas de visita com montagem de novas juntas de vedação		20	
-Embarque de combustível (m ³)		6	

Nota: os tanques não possuem bujão de dreno, a descarga e armazenamento são responsabilidade do Estaleiro, bem como o cumprimento de todas as normas de segurança exigidas e aplicáveis;



ORDEN DE CONSUMOS:

ÁGUA DOCE

- 1- CONSUMIR DO TANQUE AD1 ATÉ ESGOTAR
- 2- CONSUMIR OS TANQUES AD2 (B+E) EM SIMULTÂNEO

COMBUSTÍVEL

- 1- CONSUMIR DO TANQUE CO1 ATÉ ESGOTAR
- 2- CONSUMIR DOS TANQUES CO4B E CO5E ATÉ ESGOTAR
- 3- CONSUMIR DO TANQUE CO2 ATÉ ESTE FICAR COM 6T DE COMBUSTÍVEL
- 4- TRANSFERIR ESTA QUANTIDADE PARA OS TANQUES CO4B E CO5E E CONTINUAR A CONSUMIR DESTES.

CAPACIDADES APROXIMADAS:

TANQUE	AD1 - 8.2 T	(A. DOCE)
"	AD2B - 2.8 T	(A. DOCE)
"	AD2E - 2.8 T	(A. DOCE)
TANQUE	CO1 - 12.4 T	(GASÓLEO)
"	CO2 - 13.7 T	(GASÓLEO)
"	CO3B - 1.9 T	(GASÓLEO)
"	CO4B - 3.7 T	(GASÓLEO)
"	CO5E - 2.8 T	(GASÓLEO)
TANQUE	LAB1 - 0.8 T	(A. LUBRIFIC.)
"	AC1 - 0.8 T	(ÓLEO LUBRIF.)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	27
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

SISTEMA ELÉTRICO					
Item n.º	TD.21	Andaimes		Insp. Armador	X
Gás free		Gruas		Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso	X	Insp. IPTM/Capitania	
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação	X	Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos					

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.21.1 Chapas Terra</p> <p>-Desmontagem de 7 chapas terra do fundo do navio, 5 tipo modelo Dinaplate e 2 chapas de cobre com dimensões indicativas de 500mmX500mm aparafusadas, e refazer o estratificado de PRFV na zona;</p> <p>-Fornecimento e montagem de 7 chapas terra do sistema de terra do navio, incluindo selagem com prata líquida e ligações à rede de cabos de terra do navio;</p> <p>Chapa terra de tipo fabrico com micro-esfera de bronze na marca Glomex ou equivalente com dimensões aproximadas de 455mmX150mmX13mm correspondendo a uma área na ordem dos 4m²</p>  <p>-Desmontagem de 1 chapas terra do fundo do navio tipo modelo Dinaplate 450mmX150mm aparafusada, e voltar a instalar;</p>		1	
<p>TD.21.2 Ligações de Terra – chantes encanamentos</p> <p>-Fornecimento e montagem de chapa/fita de cobre 50X0,5mm para garantir a continuidade elétrica nas flanges de encanamentos de diversos sistemas na casa da máquina, quantidade 20 peças com comprimento aproximado de 150mm, estes chantes serão montados num dos parafusos das flanges;</p>		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	28
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.21.3 Quadro de Faróis de Navegação</p> <p>-Reparação do painel / quadro de faróis existente de comando 9 faróis de navegação com duas lâmpadas de alimentação segregada, incluindo fornecimento e montagem de leds de sinalização funcionamento, interruptores de comando com posição desligado/lâmpada principal/lâmpada reserva, alarme, regulação intensidade luminosa;</p> <p>Quadro existente</p>  <p>-Opcionalmente poderá ser fornecido novo quadro de faróis de vendo ser integrado no sistema e na consola;</p>		1	
<p>TD.21.4 Megger Test</p> <p>-Efectuar o Megger Test à totalidade de equipamentos instalados a bordo</p> <p>-Correcção de situações anómalas</p> <p>-Fornecer relatório</p>		1	
<p>TD.21.5 Quadros Elétricos</p> <p>-Limpeza;</p> <p>-Reaperto de todos os contactos:</p> <ul style="list-style-type: none">Quadro Principal Casa da Máquina;Quadro 24V Casa da Máquina;Quadro de alarmes da Casa da Máquina;Quadro Distribuição 230V da Ponte de Comando;Quadro 24 V da Ponte de Comando;Outros quadros locais de equipamentos;		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	29
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.21.6 Sistema Corrente Impressa – Proteção galvânica -Revisão do sistema de correntes impressas do navio, da marca PROYTEC por representante da marca, com emissão de relatório</p> <div data-bbox="317 730 1007 1128" data-label="Image"></div>		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	30
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

DIVERSOS EQUIPAMENTOS					
Item n.º	TD.22	Andaimes		Insp. Armador	X
Gás free		Gruas	X	Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso	X	Insp. IPTM/Capitania	X
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação		Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos					

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.22.1 Impulsor de proa Técnicas Hidráulicas, S.A. – T-50</p> <ul style="list-style-type: none"> -Desmontar as duas grelhas do túnel -Lavar a alta pressão -Polir e envernizar o hélice -Desmontar o motor propulsor hidráulico -Desarmar totalmente o motor para verificação de anomalias, limpeza e inspeção -Fornecer e substituir todos os vedantes, retentores, rolamentos e parafusos em aço inoxidável das tampas, sobressalentes a fornecer referenciados no desenho anexo TD.22.1 com os números – 2, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 23, 24, 25 e 30, e respetivas referências de fornecedor e quantidades. -Montagem de todos os componentes no navio -Reapertar acessórios do sistema de encanamentos -Verificar e eliminar eventuais fugas de óleo -Teste de funcionamento e estanqueidade do circuito hidráulico com o navio em seco e afinação de pressões -Inspeccionar antes de fechar -Montar as grelhas freiando convenientemente as porcas Testes de funcionamento com a afinação das pressões <p>Nota: desmontagem com atenção ao veio do comando passo – marcação</p>		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

Pg. 03

FOTO COPIA BOL TRANSITO DO ELITE DE PDA

TECNICAS HIDRAULICAS

Lista de materiais

HELICE TRANSVERSAL T-50 (COM 3EM) ANS-316

Nº conjunto **D-8500/786**

Item Nº	Nº código	Nº de plano	Descrição	Quant.	Material	Observações
1	60.109.8500.776	B-8500/173	TUERCA EXTREMO EJE	1	BRONZE	
2	12007.31371.000.7		ANILLO TORICO	1	ALUMINIO	
3	6000.8276.000.1		CHAVETA	1		
4	60.398.8780.0972	C-8100/006	HELICE	1	BRONZE	S/PLANO
5	60.079.8500.8710	B-8500/783	EJE PRINCIPAL	1	F.137	
6	60.048.8500.7793	B-8500/171	TAPA EJE SALIDA	1	BRONZE	
7	13.050.85713.000.8		RETEN DE ACEITE	2	INOX	
8	14.100.10357.000.4		RODAMIENTO DE BOLAS	1	SKF	
9						
10	6.239.1000.169	D-1000/116	SUBCONJUNTO CARCASA	1	ANS-316	
11	13.002.45331.000.4		ANILLO TORICO	1	ALUMINIO	
12	15.801.16678.000.0		CARBUENO MOTOR VICREARS	1		
13	13.002.15879.000.8		ANILLO TORICO	1	ALUMINIO	
14	18.020.14900.040.9		FORQUILHOS ALLEN	8	INOX	
15	10.878.07968.000.0		ARANDIAS BOWMER	8	BE	
16	61.049.1000.318	C-1000/121	TAPA CARCASA CIECA	1	ANS-316	
17	13.002.15879.000.8		ANILLO TORICO	2	ALUMINIO	
18						
19	13.002.81463.000.3		JUNTA TORICA	1		
20						
21						
22						
23	18.002.18041.000.6		ANILLO TORICO	1	ALUMINIO	
24	18.002.18041.000.6		FORQUILHOS	6	INOX	
25	10.304.14900.040.9		ARANDIAS PLANAS	6	INOX	
26	60.049.8500.7793		CASQUILLO SUPORTE RETEN	1	ANS-316	S/PLANO
27	13.002.81463.000.0		ANILLO TORICO	1	ALUMINIO	
28	13.002.31971.000.7		AERODURAS	2		
29	18.004.18071.000.2		AERODURO	1		
30	14.100.07811.000.5		RODAMIENTO DE BOLAS	1		

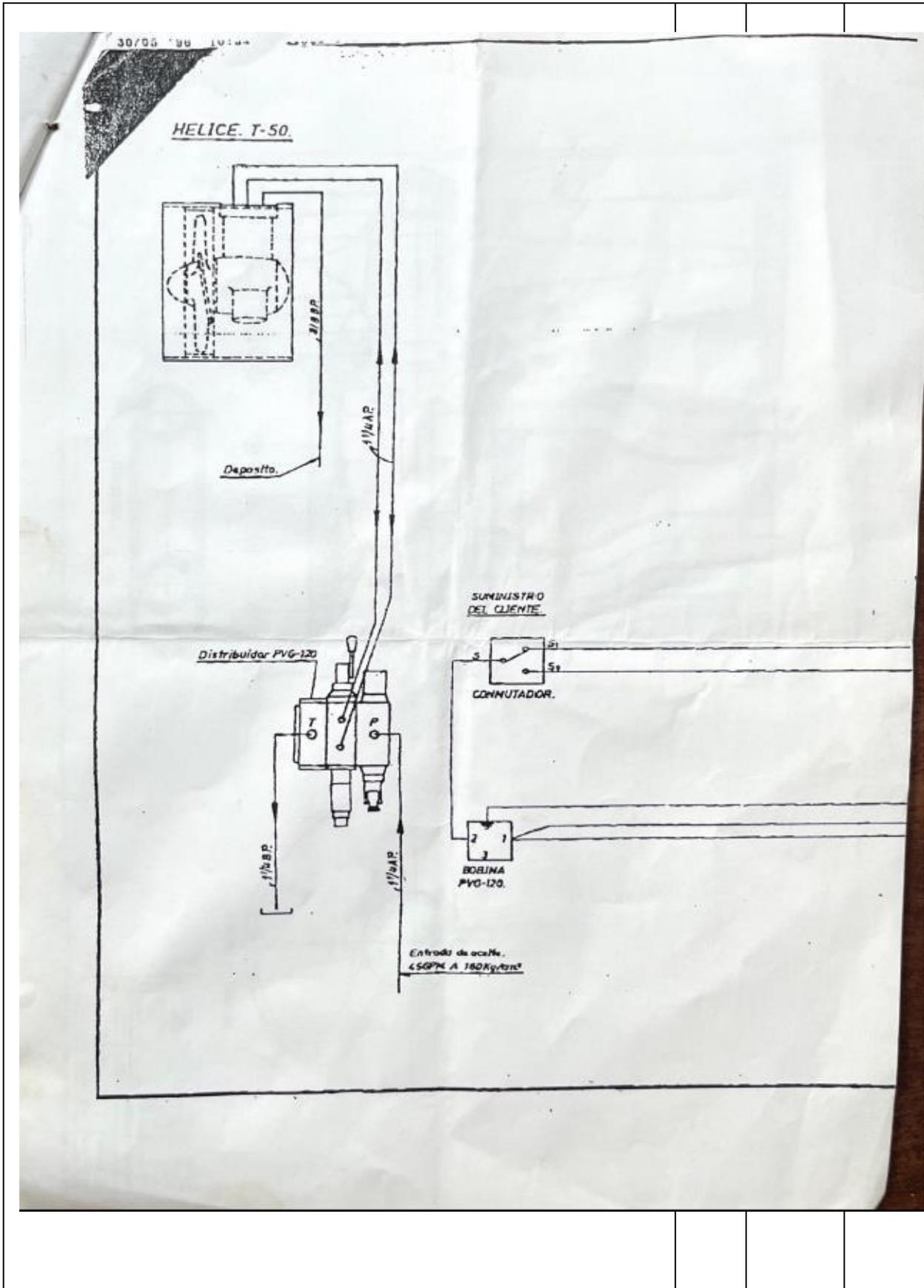
TECNICAS HIDRAULICAS, S.A.

Lista Nº **M-1000/151**

Revisión: _____ Data: _____

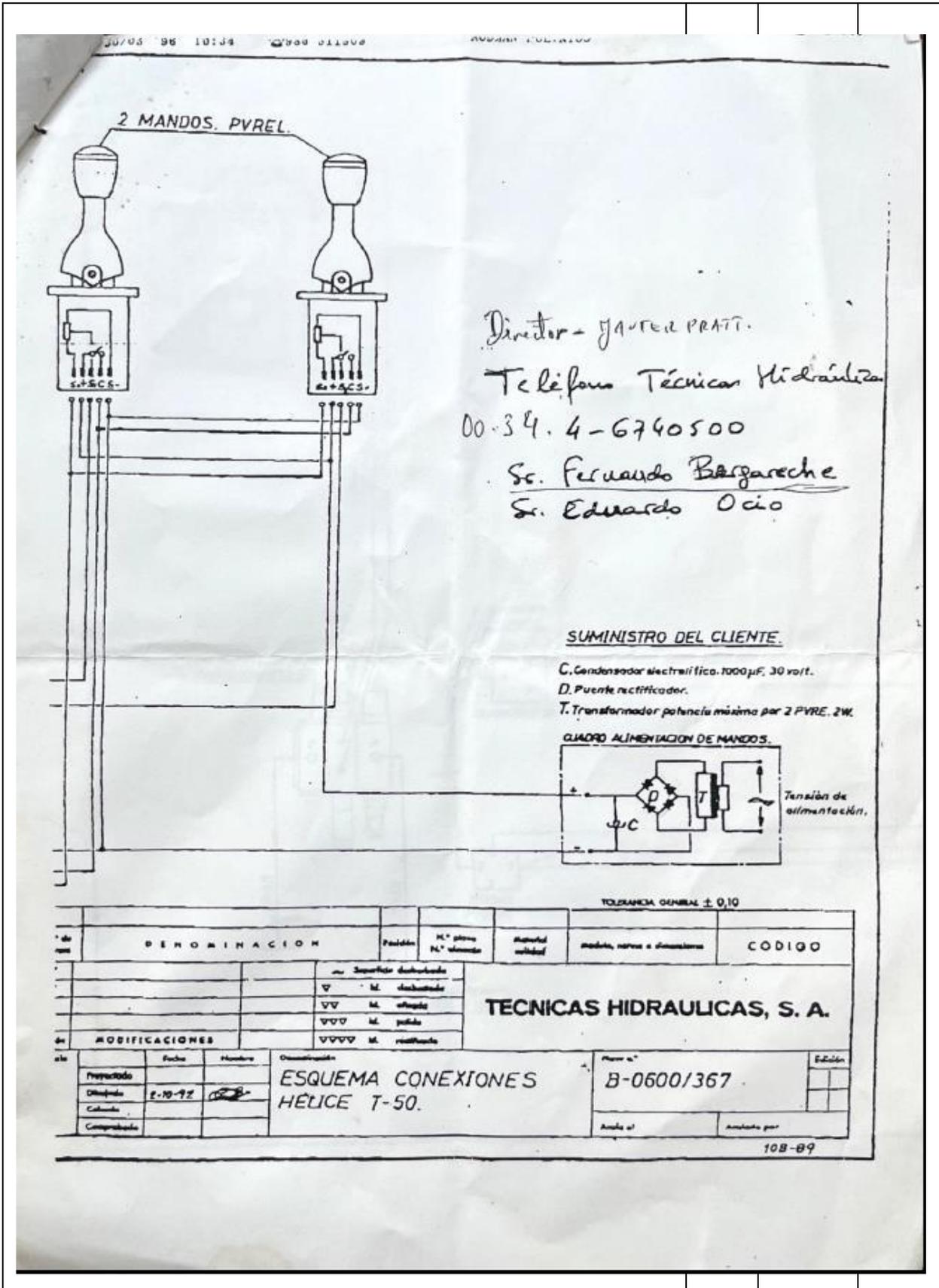


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	36
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.22.2 Grua hidráulica de lança articulada telescópica GUERRA 110-90</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornecer e instalar cabo de aço adequado para a operação da grua, anti-giratório, galvanizado e impregnado em massa lubrificante, de diâmetro 12mm e carga de rutura superior a 12kN, comprimento 25m, com alça cravada com sapatilho inox no extremo de montagem do gato (entregar certificado do cabo)- Reparar distribuidor da grua eliminando folgas nos manípulos de comando  <ul style="list-style-type: none">- Reparar tubo de aço inoxidável cilindros extensão da lança deformado por impacto  <ul style="list-style-type: none">- Lavagem e Retoques de Pintura- Teste de funcionamento;		1	



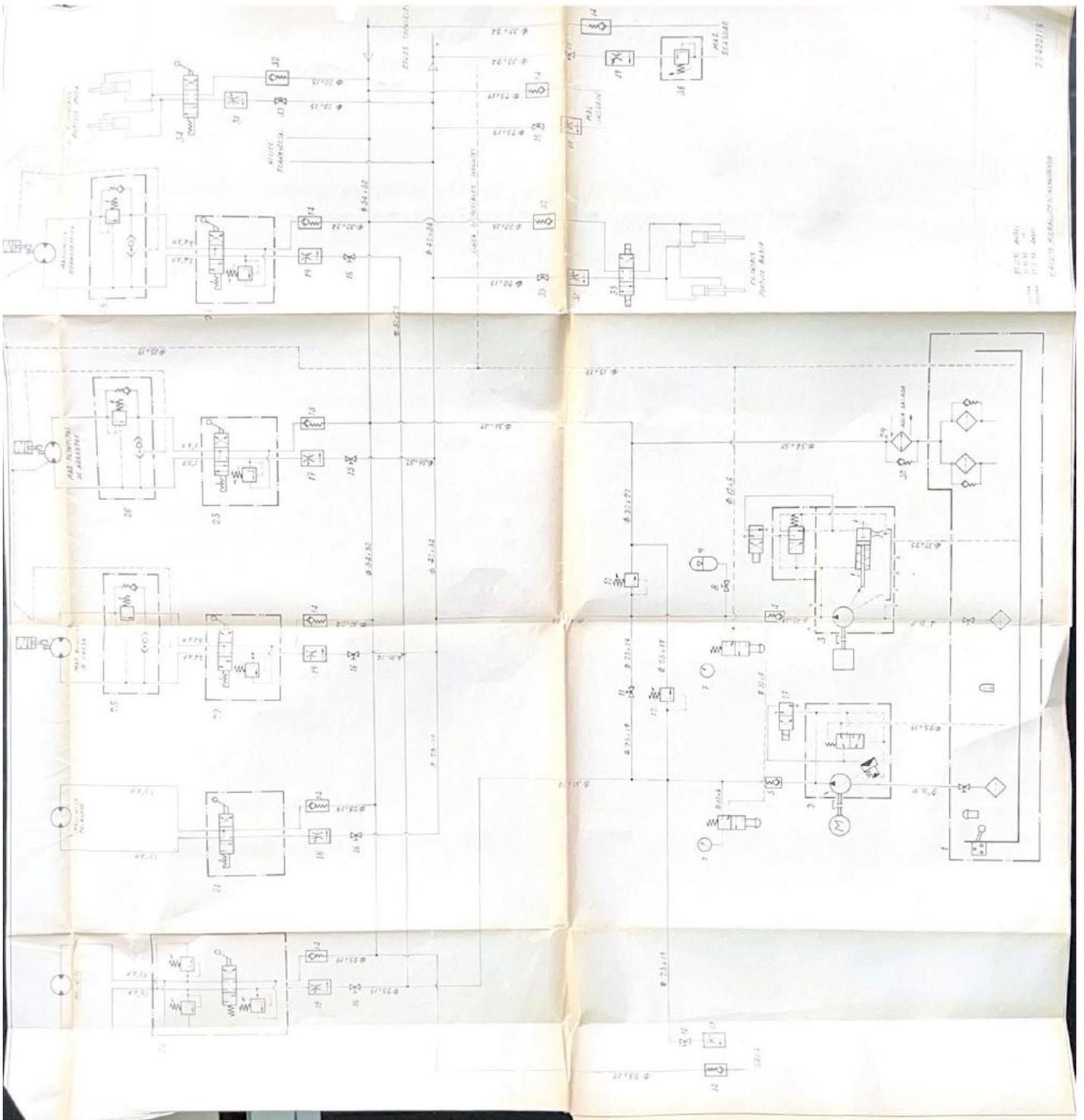
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	37
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.22.3 Sistema Hidráulico</p> <ul style="list-style-type: none">-Esvaziar e encaminhar para reciclagem o óleo do sistema;-Lavagem do tanque e sistema de encanamentos até à admissão das bombas;-Fornecer e atestar o sistema com óleo HIDROLIV 32, 600l;-Outros trabalhos no sistema:<ul style="list-style-type: none">-Correção união 1/2" para tubo de 8mm-Substituição de limitadora da bomba principal e sua electroválvula de pilotagem por uma limitadora regular-Reparação do acumulador de pressão AS-3 100bar e regarga-Verificação e reparação dos comandos das bombas (principal e secundária):<ul style="list-style-type: none">Bomba principal causa pequena oscilação na pressãoBomba secundária não apresenta regulação-Testes de funcionamento; <p>Nota: Bombas hidráulicas REXROTH A7V0160DR/60 L-WPB01</p>		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	39
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.22.4 Tanque hidróforo água salgada AZCUE BO-19/20 -Fornecer e instalar tanque hidróforo AZCUE e 200l, com manómetro, pressostato e demais acessórios;</p>  		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

**EQUIPOS HIDROFOROS DE AGUA
DULCE Y SALADA**

<u>Tipo</u> <u>N° Serie</u>	<u>HP</u>	<u>R.p.m.</u>	<u>Deposito</u>
BO-19/20 181.088	1,5	1.450	Deposito de 200l.
BO-19/20 181.089	1,5	1.450	Deposito de 100l.



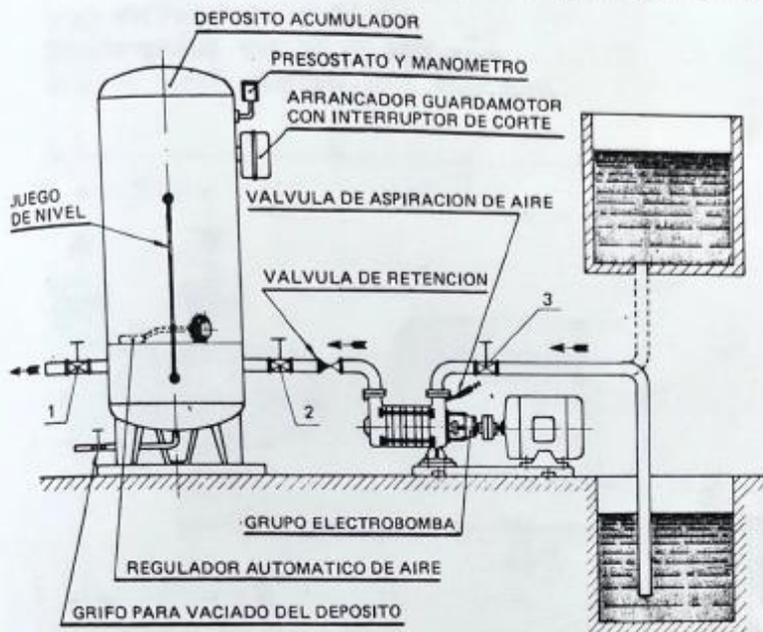
bombas

AZCUE, S.A.

ARRONA
Guipúzcoa



EQUIPOS HIDROFOROS PARA AGUA DULCE Y SALADA, CON BOMBA AUTOASPIRANTE



* 1, 2 y 3 - VALVULAS DE CIERRE

generalidades

*El conjunto de suministro del equipo hidróforo comprende los siguientes elementos:

—Grupo electrobomba autoaspirante, en la cual por medio de manguitos adecuados, van montados los elementos siguientes:

—Válvula de aspiración de aire.
—Válvula de retención a la salida de la bomba.

—Depósito acumulador, galvanizado interior y exteriormente, sobre el cual, por medio de enlaces adecuados, van montados los siguientes elementos:

—Válvulas de cierre, una a la entrada y otra a la salida del depósito.
—Juego de nivel, que comprende la mirilla de tubo flexible transparente y dos válvulas de cierre, a ambos extremos, para contener las fugas en caso de avería.

—Grifo para vaciado del depósito con su correspondiente conducto. —Conjunto presostato y manómetro. —Arrancador guardamotor con interruptor de corte. Se suministra con las conexiones con el presostato debidamente realizadas.
—Regulador automático de aire.

Para eventual suministro de otros elementos, rogamos nos consulten.

*El equipo puede trabajar indistintamente, recibiendo la bomba el agua en carga o en aspiración.

*Las bombas autoaspirantes AZCUE, serie SP, tienen una evidente ventaja para ser utilizadas en equipos hidróforos, ya que son capaces de aspirar agua y aire, pudiendo funcionar como compresor de anillo líquido, e inyectar por sí mismas el aire necesario para la creación de la cámara de compresión en el depósito. Además, si hay fugas en la instalación no se desceban, ya que pueden aspirar el aire que entra por las tuberías, vehiculándolo mezclado con el agua.

*En las instalaciones, deben evitarse siempre los codos bruscos en los cambios de dirección de las tuberías, recomendándose el uso de curvas.

puesta en marcha del equipo

a) Cerrar la válvula de cierre 1 situada a la salida del depósito. b) Cebear la bomba llenándola de agua; abrir la válvula de aspiración de aire aproximadamente 1/4 de vuelta, a partir de la posición de "completamente cerrada". c) Dejar semiabierto la válvula de cierre 3, para así forzar la entrada de aire en el depósito. d) Arrancar la electrobomba, cerrándose de que gira en el sentido de rotación correcto. e) Verificar, acercando el oído o bien una cerilla encendida, ciorándose de que gira en el sentido de rotación correcto. e) Verificar, acercando el oído o bien una cerilla encendida, de si entra aire en la bomba por la válvula de aspiración de aire. La entrada de aire se regula por medio de la válvula de cierre 3, abriendo más cuanto mayor sea la altura de aspiración, y cerrando, cuanto menor sea dicha altura. f) mantener el grupo en marcha, hasta que por la acción del presostato, se pare la bomba. g) Abrir totalmente la válvula de cierre 1, y el equipo puede funcionar automáticamente.

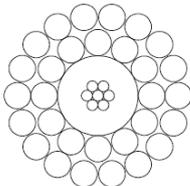
Como quiera que por la salida del depósito, siempre sale aire juntamente con el agua, hay que reponer dicho aire, para que dentro del depósito se tenga un volumen constante. Para ello hay que prestar especial cuidado, a la regulación de la válvula de cierre 3. Al cabo de unos días de funcionamiento, si se observa que por el regulador automático, sale aire al exterior, es señal de que la válvula de aspiración, mete demasiado aire, entonces se abre un poco la válvula de cierre 3, si por el contrario, se observa que el nivel de agua, sube mucho la mirilla del nivel, es señal de que mete poco aire, entonces actúa de forma inversa.

También se puede conseguir introducir, más volumen de aire, abriendo más la espiga de la válvula de aspiración de aire, pero en la mayoría de los casos es suficiente con el 1/4 de vuelta que se comenta en el apartado "b".



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	42
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total																							
<p>TD.22.5 Guincho CTD</p> <p>-Pintura considerando desmontagem de acessórios, componentes hidráulicos, tampas, etc., com adequada preparação da superfície com picagem manual e mecânica das corrosões na estrutura de aço, aplicação de conversor de ferrugem e pintura com esquema de pintura no mínimo 2 demão de primário e 2 demão de retoques de acabamento e 1 demão geral de acabamento</p>  <p>-Teste de resistência mecânica do cabo de CTD – Rochester A310255 com as seguintes características e comprimento na ordem dos 2700m considerando a remoção do tambor e montagem virando as pontas, interior para o exterior, com afinação do distribuidor e demais funções do guincho:</p> <p align="center">PROPRIETARY; Use Pursuant to Company Instructions</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div data-bbox="237 1626 580 1673">  </div> <div data-bbox="611 1608 919 1693" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p align="center">Data Transmission Cable Code: D10010112C000</p> <table border="1"> <tr> <td>Date</td> <td>Page</td> <td>Revision</td> <td>Part No.</td> </tr> <tr> <td>12/10/2001</td> <td>1</td> <td>L</td> <td>A310255</td> </tr> </table> </div> </div> <p align="center">DATALINE®</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Description</th> <th>Inch</th> <th>mm</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONDUCTOR #18 AWG, 77.0152" Bare Copper</td> <td>0.046</td> <td>1.17</td> </tr> <tr> <td>INSULATION .033" Wall Polypropylene</td> <td>0.112</td> <td>2.84</td> </tr> <tr> <td>ARMOR (2 Layers) 1st Layer: 12/.035" GIPS</td> <td>0.182</td> <td>4.62</td> </tr> <tr> <td>2nd Layer: 18/.035" GIPS</td> <td>0.252</td> <td>6.40</td> </tr> </tbody> </table> 	Date	Page	Revision	Part No.	12/10/2001	1	L	A310255	Description	Inch	mm	CONDUCTOR #18 AWG, 77.0152" Bare Copper	0.046	1.17	INSULATION .033" Wall Polypropylene	0.112	2.84	ARMOR (2 Layers) 1st Layer: 12/.035" GIPS	0.182	4.62	2nd Layer: 18/.035" GIPS	0.252	6.40		1	
Date	Page	Revision	Part No.																							
12/10/2001	1	L	A310255																							
Description	Inch	mm																								
CONDUCTOR #18 AWG, 77.0152" Bare Copper	0.046	1.17																								
INSULATION .033" Wall Polypropylene	0.112	2.84																								
ARMOR (2 Layers) 1st Layer: 12/.035" GIPS	0.182	4.62																								
2nd Layer: 18/.035" GIPS	0.252	6.40																								



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

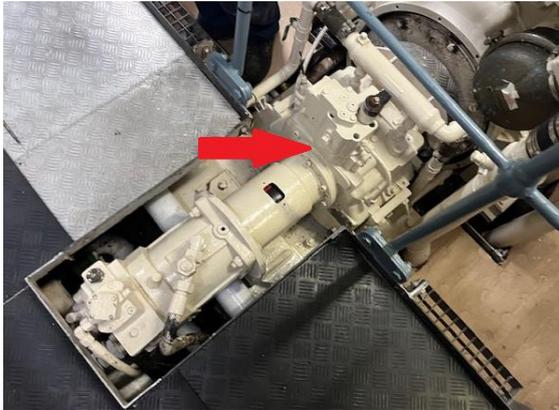
	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	43
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total																																																			
<p align="center">PERFORMANCE CHARACTERISTICS</p> <hr/> <p>Nominal Values @ 20°C</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Metric</th> <th>English</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">PHYSICAL</td> </tr> <tr> <td>WT. in Air</td> <td>170 kg/km</td> <td>114 lb/kft</td> </tr> <tr> <td>WT. in Seawater</td> <td>143 kg/km</td> <td>96 lb/kft</td> </tr> <tr> <td>Specific Gravity</td> <td>6.6</td> <td>6.6</td> </tr> <tr> <td colspan="3">MECHANICAL</td> </tr> <tr> <td>Breaking Strength</td> <td>28 kN</td> <td>6,300 lbf</td> </tr> <tr> <td>Working Load @ .4% Strain</td> <td>9 kN</td> <td>2,000 lbf</td> </tr> <tr> <td>Recommended Bend Radius</td> <td>13 cm</td> <td>5"</td> </tr> <tr> <td colspan="3">ELECTRICAL</td> </tr> <tr> <td>Voltage Rating</td> <td>2,400 V</td> <td>2,400 V</td> </tr> <tr> <td>Insulation Resistance @ 500 Vdc</td> <td>6,000 MΩ•km</td> <td>20,000 MΩ•kft</td> </tr> <tr> <td>dc Resistance</td> <td>23.0 Ω/km</td> <td>7.0 Ω/kft</td> </tr> <tr> <td>Capacitance</td> <td>138 pF/m</td> <td>42 pF/ft</td> </tr> <tr> <td>Characteristic Impedance @ 1 MHz</td> <td>46 Ω</td> <td>46 Ω</td> </tr> <tr> <td>Attenuation @ 1 kHz</td> <td>2.1 dB/km</td> <td>0.65 dB/kft</td> </tr> <tr> <td>@ 20 kHz</td> <td>6.2 dB/km</td> <td>1.90dB/kft</td> </tr> </tbody> </table>		Metric	English	PHYSICAL			WT. in Air	170 kg/km	114 lb/kft	WT. in Seawater	143 kg/km	96 lb/kft	Specific Gravity	6.6	6.6	MECHANICAL			Breaking Strength	28 kN	6,300 lbf	Working Load @ .4% Strain	9 kN	2,000 lbf	Recommended Bend Radius	13 cm	5"	ELECTRICAL			Voltage Rating	2,400 V	2,400 V	Insulation Resistance @ 500 Vdc	6,000 MΩ•km	20,000 MΩ•kft	dc Resistance	23.0 Ω/km	7.0 Ω/kft	Capacitance	138 pF/m	42 pF/ft	Characteristic Impedance @ 1 MHz	46 Ω	46 Ω	Attenuation @ 1 kHz	2.1 dB/km	0.65 dB/kft	@ 20 kHz	6.2 dB/km	1.90dB/kft			
	Metric	English																																																				
PHYSICAL																																																						
WT. in Air	170 kg/km	114 lb/kft																																																				
WT. in Seawater	143 kg/km	96 lb/kft																																																				
Specific Gravity	6.6	6.6																																																				
MECHANICAL																																																						
Breaking Strength	28 kN	6,300 lbf																																																				
Working Load @ .4% Strain	9 kN	2,000 lbf																																																				
Recommended Bend Radius	13 cm	5"																																																				
ELECTRICAL																																																						
Voltage Rating	2,400 V	2,400 V																																																				
Insulation Resistance @ 500 Vdc	6,000 MΩ•km	20,000 MΩ•kft																																																				
dc Resistance	23.0 Ω/km	7.0 Ω/kft																																																				
Capacitance	138 pF/m	42 pF/ft																																																				
Characteristic Impedance @ 1 MHz	46 Ω	46 Ω																																																				
Attenuation @ 1 kHz	2.1 dB/km	0.65 dB/kft																																																				
@ 20 kHz	6.2 dB/km	1.90dB/kft																																																				
<p>TD.22.6 Motor Propulsor</p> <p>Motor – marca – Cummins – modelo – KTA 19 – n.o série – 37145091</p> <p>Caixa redutora – marca – ZF – modelo – ZF 350 – n.o série – 20119122</p> <p>Tomada de força AV – marca – TwinDisk – modelo – HPTO140 SM280</p> <p>Trabalhos a realizar por representante oficial da marca</p> <p>-Revisão de 5000h após reparação geral incluindo no mínimo a afinação de válvulas e injeção, muda de óleo do motor e caixa e respetivos filtros (óleo, combustível e ar), incluindo os consumíveis e sobressalentes (óleo motor Galp Galaxia LD 15W40 e caixa redutora e tomada de força Galp Galaxia 30)</p>		1																																																				



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	44
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

<p>-Substituição retentor do veio de vante da tomada de força de vante, marca TwinDisk modelo HPTO140 SM280 #1017505</p> 			
<p>TD.22.7 Depuradora de Gasóleo - Alfa Laval MAB-103 -Tipo: MAB 103B – 24 -50/4205-1 -Maker n.o: 4068386 -Data fabrico: 01-10-1992;</p> 		1	
<p>-Fornecimento pelo Estaleiro de dois “major kit”;</p>			



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	45
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

DIVERSOS EXTERIOR					
Item n.º	TD.23	Andaimes	X	Insp. Armador	X
Gás free		Gruas	X	Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso	X	Insp. IPTM/Capitania	
Limpeza	X	Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação		Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos					

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.23.1 Estrados madeira convés – Parque de Pesca</p> <p>-Remoção do estrado de madeira do convés e reparações pontuais da estrutura e do forro (4 m barrote de estrutura e 8m tábua para o forro - madeira de pinho);</p> <p>-Pintura geral;</p> <p>-Montagem a bordo;</p> 		1	
<p>TD.23.2 Fechaduras portas exteriores</p> <p>-Fornecimento e montagem de 5 fechaduras tipo marítimas nas portas exteriores a ré da Schwepper modelo GSV 3227Z, com espelho exterior e puxadores tipo muleta, incluindo 10 canhões de chave com mestrança</p> <p>-Considerar retificação das furações de instalação da fechadura</p> 		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS DOCAGEM 2025	Página	46
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

Descrição	Unit	Quant	Total
<p>TD.23.3 Verdugos</p> <ul style="list-style-type: none">-Verificar aperto dos parafusos de fixação-Considerar a substituição de 10 parafusos, extrair, fornecer e instalar com vedante		1 10	
<p>TD.23.4 Defesa popa</p> <ul style="list-style-type: none">-Instalar troço de defesa de borracha com perfil D, da popa com cerca de 2,5 m de comprimento, fixo com 6 parafusos de aço inoxidável, incluindo o fornecimento de parafusos e demais consumíveis, selando pelo interior 			
<p>TD.23.5 Borda Falsa estibordo (zona do salto)</p> <ul style="list-style-type: none">-Considerar o reforço da zona com adequada preparação de superfície e desmontagens necessárias (remoção de todo o acabamento superficial por ambos os lados da boda falsa, costado e antepara, laminado deteriorado), aplicação de 3 X mat/roving 400/600 g/m2 numa área de aplicação de 4 m2, e 2m2 interiores e 2m2 exterior acima do verdugo. Preparação para pintura conforme previsto 10.2. 		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

	NI ARQUIPÉLAGO ESPECIFICAÇÃO DE TRABALHOS <i>DOCAGEM 2025</i>	Página	47
		Projeto	NI ARQUIPÉLAGO
		Referência	DOCAGEM 2024
		Data	06 / 01 / 2025

VISTORIAS E PROVAS					
Item n.º	TD.24	Andaimes		Insp. Armador	X
Gás free		Gruas		Insp. Classe	
Ventilação		Remoções para acesso		Insp. IPTM/Capitania	X
Limpeza		Trabalho a fogo		Insp. Fabricante	
Iluminação		Total kgs		Fornecimento materiais	Estaleiro
Conflito com outros trabalhos					

Descrição	Unit	Quant	Total
TD.24.1 Provas de Funcionamento -Provas de funcionamento ao cais de todos os equipamentos e sistemas exigidos pela DGRM, Capitania e Armador (fornecimento de técnicos e organização);		1	
TD.24.2 Vistorias Capitania e DGRM - Agendamento e acompanhamento das vistorias exigidas pela Capitania e DGRM (despesas a suportar pelo Estaleiro);		1	
TD.24.3 Provas de Mar - Provas de Mar com duração mínima de 4 horas com operação de todos os equipamentos e sistemas exigidos pela DGRM, Capitania e Armador (fornecimento de técnicos e organização);		1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas



3 of 25

Hempel (Portugal) Lda.
 Vale de Cantadores
 2954-002 Palmela
 Portugal
 hempel.pt
 Tel: +351 212 352 326
 Fax: +351 212 352 292
 Email: sales-pt@hempel.com

Especificação

Projeto:	NI ARQUIPELAGO DD 2022
Ref. nº:	No IMO

Zona:	Imerso
Descrição:	OBRAS VIVAS - Casco
Área:	1 m ² Ambiente: Immersed Norma:
Substrato:	Glass fibre re-inforced plastic
Atividade:	30% Águas: Medium Velocidade média (nós): 10 Tempo de serviço (meses): 30

Área tratada (%)	Produto	Nome	Nº	Cor		Espessura de filme (micron)		Método de aplicação	RT (m ² /L)	LF%	Vol. estimado (L)
				Nome	Nº	Húmido	Seco				
10 - TU	Hempel's Light Primer 45550	Branco sujo	45550	11630	60	125	60	Brush/Roller	8,17	30%	0,02
10 - TU	Hempadur Tiecoat 49183	Castanho-caqui claro	49183	25150	100	200	100	Airless Spraying	5,70	30%	0,03
100 - FC	Hempel's Antifouling Oceanic+ 73902	Azul escuro RAL 5002	73902	30170	100	175	100	Airless Spraying	6,40	30%	0,22
EFS total										Est. total	0,27

Intervalos de recobrimento

HR%	EFS (µm)	Produto												
		-10°C / 14°F		0°C / 32°F		5°C / 41°F		10°C / 50°F		20°C / 68°F		30°C / 86°F		40°C / 104°F
		Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max
-	60.0	Hempel's Light Primer 45550												
		4.5d-90d	54h-90d	39h-90d	24h-60d	12h-30d	9h-22.5d	6h-15d						
	100.0	Hempadur Tiecoat 49183												
		45h-45d	23h-22.5d	17h-16.5d	10h-10d	5h-5d	4h-4d	2.5h-60h						
	100.0	Hempel's Antifouling Oceanic+ 73902												
Undocking		61h-No max	31h-No max	23h-No max	16h-No max	7.5h-No max	5.5h-No max	4h-No max						



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas



5 of 25

Hempel (Portugal) Lda.
 Vale de Cantadores
 2954-002 Palmela
 Portugal
 hempel.pt
 Tel: +351 212 352 326
 Fax: +351 212 352 202
 Email: sales-pt@hempel.com

Especificação

Projeto:	NI ARQUIPELAGO DD 2022				
Ref. n.º:	No IMO				
Zona:	Imerso				
Descrição:	OBRAS VIVAS - Zona de Quilha em Aço Carbono				
Área:	1 m²	Ambiente:	Immersed	Norma:	
Substrato:	Precoated Steel				
Atividade:	30%	Águas:	Medium	Velocidade média (nós):	10
				Tempo de serviço (meses):	30

Área tratada (%)	Produto		Cor		Espessura de filme (micron)		Método de aplicação	RT (m²/L)	LF%	Vol. estimado (L)
	Nome	Nº	Nome	Nº	Húmido	Seco				
25 - TU	Hempadur 45143	45143	Vermelho-acastanhado BS 445	50630	250	150	Airless Spraying	4,00	30%	0,09
25 - TU	Hempadur Tiecoat 49183	49183	Castanho-caqui claro	25150	200	100	Airless Spraying	5,70	30%	0,06
100 - FC	Hempel's Antifouling Oceanic+ 73902	73902	Azul escuro RAL 5002	30170	175	100	Airless Spraying	6,40	30%	0,22
					EFS total				Est. total	0,38

Intervalos de recobrimento

HR%	EFS (µm)	Produto		5°C / 41°F		10°C / 50°F		20°C / 68°F		30°C / 86°F		40°C / 104°F	
		Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max		
-	150.0	Hempadur 45143 45143	54h-90d	27h-90d	20h-90d	12h-60d	6h-30d	4.5h-22.5d	3h-15d				
-	100.0	Hempadur Tiecoat 49183 49183	45h-45d	23h-22.5d	17h-16.5d	10h-10d	5h-5d	4h-4d	2.5h-60h				
Undocking	100.0	Hempel's Antifouling Oceanic+ 73902 73902	61h-No max	31h-No max	23h-No max	16h-No max	7.5h-No max	5.5h-No max	4h-No max				

Hempel (Portugal) Lda.
 Vale de Cantadores
 2864-002 Palmela
 Portugal
 hempel.pt

Tel: +351 212 352 326
 Fax: +351 212 352 292
 Email: sales-pt@hempel.com



7 of 25


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

Especificação

Projeto:	NI ARQUIPELAGO DD 2022										
Ref. n.º:	No IMO										
Zona:	Imerso										
Descrição:	OBRAS VIVAS - Zonas de GPR exposto (2m²)										
Área:	2 m²	Ambiente:	Immersed		Norma:						
Substrato:	Glass fibre re-inforced plastic										
Atividade:	30%	Águas:	Medium	Velocidade média (nós):	10	Tempo de serviço (meses):	30				
Área tratada (%)	Produto		Cor		Espessura de filme (micron)		Método de aplicação	RT (m²/L)	LF%	Vol. estimado (L)	
	Nome	Nº	Nome	Nº	Húmido	Seco					
100 - FC	Hempel's High Protect II	35780	Cinza	13700	275	250	Brush	3,96	30%	0,72	
100 - FC	Hempel's Light Primer 45550	45550	Branco sujo	11630	125	60	Brush/Roller	8,17	30%	0,35	
100 - FC	Hempadur Tiecoat 49183	49183	Castanho-caqui claro	25150	200	100	Airless Spraying	5,70	30%	0,50	
100 - FC	Hempel's Antifouling Oceanic+ 73902	73902	Azul escuro RAL 5002	30170	175	100	Airless Spraying	6,40	30%	0,45	
					EFS total				Est. total	2,02	

Hempel (Portugal) Lda.
 Vale de Cantanhões
 2954-002 Palmela
 Portugal
 hempel.pt

Tel: +351 212 352 326
 Fax: +351 212 352 292
 Email: sales-pt@hempel.com



10 of 25


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

Especificação

Projeto:	NI ARQUIPELAGO DD 2022		
Ref. n.º:	No IMO		
Zona:	Severo		
Descrição:	OBRAS MORTAS - Costado		
Área:	1 m²	Ambiente:	Severe
Substrato:	Glass fibre re-inforced plastic		
Norma:			

Área tratada (%)	Produto	Nome	Nº	Cor		Espessura de filme (micron)		Método de aplicação	RT (m²/L)	LF%	Vol. estimado (L)
				Nome	Nº	Húmido	Seco				
10 - TU	Hempel's Light Primer 45550	Cinzentos claros	12170	175	80	Brush/Roller	6,12	30%	0,02		
10 - TU	Hempel's Light Primer 45550	Branco sujo	11630	175	80	Brush/Roller	6,12	30%	0,02		
100 - FC	Hempthane Topcoat 55210	Branco	10000	100	50	Airless Spraying	10,20	30%	0,14		
				EFS total					Est. total	0,19	

Intervalos de recobrimento

HR%	EFS (µm)	Produto												
		-10°C / 44°F		0°C / 32°F		5°C / 41°F		10°C / 50°F		20°C / 68°F		30°C / 86°F		40°C / 104°F
		Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max
-	80,0	Hempel's Light Primer 45550												
		52h-90d	26h-90d	19h-90d	12h-60d	6h-30d	4.5h-22.5d	3h-15d						
-	80,0	Hempel's Light Primer 45550												
		4d-27d	46h-13.5d	33h-10d	21h-6d	11h-72h	7.5h-54h	5h-36h						
	50,0	Hempthane Topcoat 55210 55210												



Hempel (Portugal) Lda.
 Vale de Cantanhões
 2054-002 Palmela
 Portugal
 hempel.pt
 Tel: +351 212 352 326
 Fax: +351 212 352 292
 Email: sales-pt@hempel.com

12 of 25


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

Especificação

Projeto: NI ARQUIPELAGO DD 2022										
Ref. n.º: No IMO										
Zona:	Severo									
Descrição:	CONVÉS									
Área:	1 m²									
Substrato:	Glass fibre re-inforced plastic									
	Ambiente: Severo Norma:									
Área tratada (%)	Produto		Cor		Espessura de filme (micron)		Método de aplicação	RT (m²/L)	LF%	Vol. estimado (L)
	Nome	Nº	Nome	Nº	Húmido	Seco				
20 - TU	Hempel's Light Primer 45550	45550	Cinzeno claro	12170	175	80	Brush/Roller	6,12	30%	0,05
20 - TU	Hempel's Light Primer 45550	45550	Branco sujo	11630	175	80	Brush/Roller	6,12	30%	0,05
20 - TU	Hempel's Anti-Slilt 67500	67500	Transparente	00000	0	0	(Not Listed)	0,00	30%	0,00
20 - TU	Hempalin Enamel 52140	52140	Verde escuro	40640	75	30	Brush/Roller	14,67	30%	0,02
25 - TU	Hempalin Enamel 52140	52140	Verde escuro	40640	75	30	Airless Spraying	14,67	30%	0,02
EFS total							220		Est. total	0,14


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

Especificação

Projeto:	NI ARQUIPELAGO DD 2022		
Ref. nº:	No IMO		
Zona:	Severo		
Descrição:	BASES DOS EQUIPAMENTOS DE CONVÉS		
Área:	1 m ²	Ambiente:	Severo
Substrato:	Glass fibre re-inforced plastic		
		Norma:	

Área tratada (%)	Produto		Cor		Espessura de filme (micron)		Método de aplicação	RT (m ² /L)	LF%	Vol. estimado (L)
	Nome	Nº	Nome	Nº	Húmido	Seco				
25 - TU	Hempel's Light Primer 45550	45550	Branco sujo	11630	125	60	Brush/Roller	8,17	30%	0,04
25 - TU	Hempel's Light Primer 45550	45550	Cinzeno claro	12170	125	60	Brush/Roller	8,17	30%	0,04
25 - TU	Hempathane Topcoat 55210	55210	Azul	30700	100	50	Brush/Roller	10,00	30%	0,04
100 - FC	Hempathane Topcoat 55210	55210	Azul	30700	100	50	Brush/Roller	10,00	30%	0,14
					EFS total				Est. total	0,27

Intervalos de recobrimento

HR%	EFS (µm)	Produto		-10°C / 14°F		0°C / 32°F		5°C / 41°F		10°C / 50°F		20°C / 68°F		30°C / 86°F		40°C / 104°F	
		Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max
-	60.0	Hempel's Light Primer 45550 45550		36h-90d	18h-90d	13h-90d	8h-60d	4h-30d	2h-15d								
-	60.0	Hempel's Light Primer 45550 45550		63h-27d	32h-13.5d	23h-10d	14h-6d	7h-72h	3.5h-36h								
-	50.0	Hempathane Topcoat 55210 55210		30h-No max	18h-No max	14h-No max	9h-No max	6h-No max	100m-No max								
-	50.0	Hempathane Topcoat 55210 55210															




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas

Especificação

Projeto:	NI ARQUIPELAGO DD 2022		
Ref. nº:	No IMO		
Zona:	Medio		
Descrição:	CASARIO		
Área:	0 m ²	Ambiente:	Medium
Substrato:	Glass fibre re-inforced plastic		
		Norma:	

Área tratada (%)	Produto		Cor		Espessura de filme (micron)		Método de aplicação	RT (m ² /L)	LF%	Vol. estimado (L)
	Nome	Nº	Nome	Nº	Húmido	Seco				
10 - TU	Hempel's Light Primer 45550	45550	Cinzentos claro	12170	175	80	Brush/Roller	6,12	30%	0,02
10 - TU	Hempel's Light Primer 45550	45550	Branco sujo	11630	175	80	Brush/Roller	6,12	30%	0,02
100 - FC	Hempathane Topcoat 55210	55210	Branco	10000	100	50	Airless Spraying	10,20	30%	0,14
					EFS total				Est. total	0,19

Intervalos de recobrimento

HR%	EFS (µm)	Produto		-10°C / 14°F		0°C / 32°F		5°C / 41°F		10°C / 50°F		20°C / 68°F		30°C / 86°F		40°C / 104°F	
		Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max
-	80.0	Hempel's Light Primer 45550		52h-90d	26h-90d	19h-90d	12h-60d	6h-30d	4.5h-22.5d	3h-15d							
-	80.0	Hempel's Light Primer 45550		4d-27d	46h-13.5d	33h-10d	21h-6d	11h-72h	7.5h-54h	5h-36h							
	50.0	Hempathane Topcoat 55210															

Especificação

Projeto:	NIARQUIPELAGO DD 2022		
Ref. nº:	No IMO		
Zona:	Medio		
Descrição:	PALA da PONTE		
Área:	1 m ²	Ambiente:	Medium
Substrato:	Glass fibre re-inforced plastic		
			Norma:

Área tratada (%)	Produto		Cor		Espessura de filme (micron)		Método de aplicação	RT (m ² /L)	LF%	Vol. estimado (L)
	Nome	Nº	Nome	Nº	Húmido	Seco				
100 - FC	Hempel's HI-VEE	56540	Laranja fluorescente RAL 2005	50180	100	40	Brush	10,75	30%	0,13
100 - FC	Hempel's HI-VEE	56540	Laranja fluorescente RAL 2005	50180	100	40	Brush	10,75	30%	0,13
100 - FC	Hempel's HI-VEE Lacquer	06520	Transparente	00000	100	25	Brush	10,80	30%	0,13
					EFS total				Est. total	0,40

Intervalos de recobrimento

HR%	EFS (µm)	Produto													
		-10°C / 14°F		0°C / 32°F		5°C / 41°F		10°C / 50°F		20°C / 68°F		30°C / 86°F		40°C / 104°F	
		Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	Min-Max	
	40.0	Hempel's HI-VEE 56540													
-		13h-No max	6h-No max	5h-No max	5h-No max	3.5h-No max	3.5h-No max	2h-No max	2h-No max	2h-No max	85m-No max	85m-No max	60m-No max	60m-No max	
	40.0	Hempel's HI-VEE 56540													
-		13h-No max	6h-No max	5h-No max	5h-No max	3.5h-No max	3.5h-No max	2h-No max	2h-No max	2h-No max	85m-No max	85m-No max	60m-No max	60m-No max	
	25.0	Hempel's HI-VEE Lacquer 06520													



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
 Direção Regional das Pescas



21 of 25

Hempel (Portugal) Lda.
 Vale de Cantadores
 2854-002 Palmela
 Portugal
 hempel.pt

Tel: +351 212 352 326
 Fax: +351 212 352 202
 Email: sales-pt@hempel.com

Especificação

Projeto:	NI ARQUIPELAGO DD 2022
Ref. n.º:	No IMO

Zona:	Severo
Descrição:	NOMES e MARCAS
Área:	1 m ²
Substrato:	Glass fibre re-inforced plastic

Área tratada (%)	Produto		Cor		Espessura de filme (micron)		Método de aplicação	RT (m ² /L)	LF%	Vol. estimado (L)
	Nome	Nº	Nome	Nº	Húmido	Seco				
100 - FC	Hempathane Topcoat 55210	55210	Preto RAL 9005	19990	100	50	Brush/Roller	10,00	30%	0,14
					EFS total				Est. total	0,14

Intervalos de recobrimento

HR%	EFS (µm)	Produto	
		Min-Max	Min-Max
		-10°C / 14°F	0°C / 32°F
		5°C / 41°F	10°C / 50°F
		20°C / 68°F	30°C / 86°F
		40°C / 104°F	Min-Max
	50,0	Hempathane Topcoat 55210 55210	